



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 202	DATA: 02 / 04 / 25
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Setor Requisitante: Direção Geral
- 1.2. Responsável pela Demanda: Andrea Muniz

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2024 de 31(trinta e um) unidades de desktop e 01(um) servidor para a Câmara Municipal de Colatina/ES.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta solicitação justifica-se pela necessidade de substituir os computadores os quais apresentam defeitos irreparáveis, atualmente instalados em alguns gabinetes de vereadores e setores administrativos desta Casa de Leis, sendo inviável economicamente o custo de reparo.

3.2. Para tanto, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais, dentre outros órgãos e instituições, sendo identificado o pregão eletrônico nº 05/2024, realizado pelo órgão Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - no qual a Empresa Sistema Informática Comércio Imp. e Exp. Ltda – CNPJ 22.204.648/0005-46 foi vencedora do certame nos itens de informática, cujas especificações atendem as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES e seguem juntadas nos autos para verificação.

3.3. Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos incluídos neste processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a instituição, justificando-se assim a Adesão ao Registro de Preços.

3.4. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos equipamentos constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos equipamentos que se pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.



3.5. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os Princípios da Vantajosidade, Economicidade, Eficácia e Eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal de Colatina/ES, adquire os equipamentos de informática listados abaixo, já aceito pela AMESP – Associação dos Municípios da Macrorregião do Médio Sapucaí, bem como Empresa Sistema Informática Comércio Imp. e Exp. Ltda, promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda desta Casa.

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

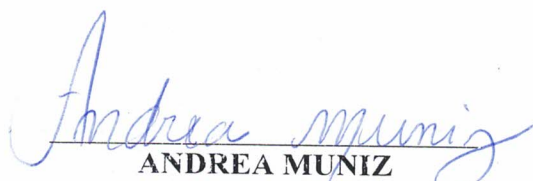
Itens:	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1.1, 1.2 e 1.5	Computador Tipo 1 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro-Core i3	21	R\$5.055,00	R\$106.155,00
	Computador Tipo 2 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro-Core i5	10	R\$6.064,00	R\$60.640,00
	Servidor Marca: Dell Modelo: Dell PowerEdge T360	01	R\$31.000,00	R\$31.000,00
	TOTAL: R\$197.795,00			

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Colatina, 17 de março de 2025.


ANDREA MUNIZ
DIRETORA GERAL



Colatina, 19 de março de 2025.

Ilmo. Sr. Felipe Coutinho Martins

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Pedido de aquisição de computadores e um equipamento de servidor,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de computadores modelo Desktop e um equipamento de servidor para atender a demanda dos setores desta Casa de Leis, uma vez que as máquinas estão apresentando diversos problemas por motivo do tempo de uso, com defeitos irreparáveis, por este motivo justifica-se a compra de novos equipamentos, que segue assinando os requerentes:

Atenciosamente,

Luciana Seidel Dalla Bernardina
Assistente Legislativo
Matrícula: 00498

Luciana Seidel Dalla Bernardina

Responsável pela unidade Legislativa Secretaria

Flávia Renata Pereira Dias

Responsável pelo setor de Protocolo

Cristiane Salume Marino

Responsável pelo setor de Recursos Humanos



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N°

RUBRICA


Maria Margareth Bergamaschi

Responsável pelo setor de Contabilidade


Flavio Martineli

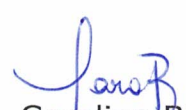
Responsável pelo setor de Patrimônio/Almoxarifado

Lucas Lamborghini Degasperi

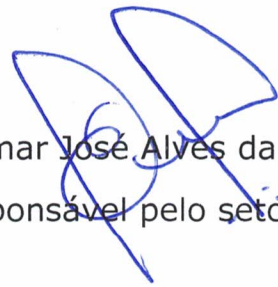
Responsável pela Controladoria


Bruno Vello Ramos

Responsável pela Procuradoria


Carolina Biazzi

Responsável pelo setor de Compras/Licitação/Contratos


Eliemar José Alves da Costa

Responsável pelo setor de Taquigrafia


Milton Cezar Coto

Responsável pela Recepção



Kissila Bassetti Fadini
Kissila Bassetti Fadini

Telefonista

Amália Alvina Jarjura
Amália Alvina Jarjura

Responsável pela Assessoria Jurídica

Claudinei Costa Santos
Claudinei Costa Santos
Gabinete Vereador

Eliesio Braz Bolzani
Eliesio Braz Bolzani
Gabinete Vereador

Jolimar Barbosa da Silva
Jolimar Barbosa da Silva
Gabinete Vereador

Angelo Stelzer Neto
Angelo Stelzer Neto
Gabinete Vereador



Câmara Municipal de Colatina

PROC N°

RUBRICA

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo


Antonio Silva

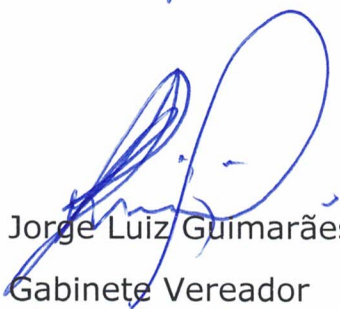
Gabinete Vereador


Geziano L. Ferreira

Gabinete Vereador


John Lennon Batistela Pedroni

Gabinete Vereador


Jorge Luiz Guimarães

Gabinete Vereador


Juarez Weira de Paula

Gabinete Vereador


Lunanda Vago

Gabinete Vereadora



Câmara Municipal de Colatina

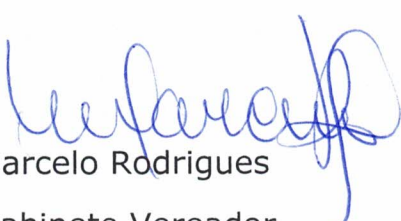
PROC. Nº 202
FOLHA Nº 87

RUBRICA

Palácio Justiniano de Mello e Silva Neto
Estado do Espírito Santo


Marcelo Carvalho Pretti

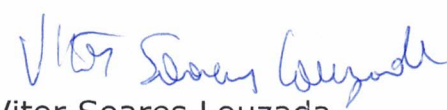
Gabinete Vereador


Marcelo Rodrigues

Gabinete Vereador


Marliúcio Pedro do Nascimento

Gabinete Vereador


Vitor Soares Louzada

Gabinete Vereador



Colatina, 20 de março de 2025.

Ofício n.º 167/2025.

Assunto: Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços,

Ao Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Macrorregião do Médio Sapucaí, localizada na Rua Comendador José Garcia, nº774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com CNPJ/MF Nº20.362.307/0001-40 venho através de o presente solicitar adesão a Ata de Registro de Preços 06/2024, da AMESP, formulada a partir do Pregão Eletrônico 05/2024, ao (s) seguinte (s) item (s):

It.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	COMPUTADOR TIPO 1 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro-Core i3	21	R\$5.055,00	R\$106.155,00
1.2	COMPUTADOR TIPO 2 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro-Core i5	10	R\$6.064,00	R\$60.640,00
1.5	SERVIDOR Marca: Dell Modelo: Dell PowerEdge T360	01	R\$31.000,00	R\$31.000,00
Total: R\$ 197.795,00				

Sendo só, aguardamos retorno da empresa referente a esta solicitação.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital por
FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759
Dados: 2025.03.20 16:34:16 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente Câmara Municipal de Colatina



Colatina, 20 de março de 2025.

Ofício n.º 166/2025.

Assunto: Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços,

À empresa SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO INFORMAÇÃO E EXP LTDA, portadora do CNPJ 22.204.648/0005-46, localizada em AV SETECENTOS, GALPAO17 SALA BOX 22, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA – ES, CEP: 29.161-414, venho através de o presente solicitar adesão a Ata de Registro de Preços 06/2024, da AMESP, formulada a partir do Pregão Eletrônico 05/2024, ao (s) seguinte (s) item (s):

It.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	COMPUTADOR TIPO 1 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro-Core i3	21	R\$5.055,00	R\$106.155,00
1.2	COMPUTADOR TIPO 2 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro-Core i5	10	R\$6.064,00	R\$60.640,00
1.5	SERVIDOR Marca: Dell Modelo: Dell PowerEdge T360	01	R\$31.000,00	R\$31.000,00
Total: R\$ 197.795,00				

Sendo só, aguardamos retorno da empresa referente a esta solicitação.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393
759

Assinado de forma digital por
FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759
Dados: 2025.03.20 16:22:11 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente Câmara Municipal de Colatina

AO
CAM. MUNICIPAL DE COLATINA – ES, CNPJ: 27.314.251/0001-05

REF.: Ofício n° 166/2025

Prezado(a) Senhor(a), A empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, localizada na Avenida Setecentos, Galpão 17, Sala Box 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, CEP: 29.161-414, inscrita sob o CNPJ 22.204.648/0005-46, vem, por meio desta, informar o seu interesse em efetuar o fornecimento do item discriminado abaixo referente ao seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços da **AMESP – Pregão Eletrônico 05/2024, ATA de registro de preço 06/2024**

IMPORTANTE: Cumpre ressaltar que este ofício é válido até 30 de abril de 2025. Após este período, a empresa Sistema Informática poderá negar eventuais pedidos de compra, se livrando de qualquer obrigação junto a este órgão.

It.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	COMPUTADOR TIPO 1 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro	21	R\$5.055,00	R\$106.155,00
1.2	COMPUTADOR TIPO 2 Marca: Dell Modelo: Optiplex Plus 7020 Micro	10	R\$ 6.064,00	R\$60.640,00
1.3	SERVIDOR Marca: Dell Modelo: Dell PowerEdge T360	01	- R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

Cabe, ainda, referir que o presente aceite fica condicionado aos seguintes pressupostos:

- 1.) Autorização do órgão gerenciador da **ARP**;
- 2.) A emissão da nota de empenho e/ou assinatura e publicação de minuta contratual nos mesmos termos e condições da ARP firmada com a **AMESP**, conforme previsto em lei, principalmente, mas não se limitando no que diz respeito a: (a) Prazo de entrega, (b) Condições de Faturamento e Pagamento e (c) Penalidades;

Além dos dispostos acima, o presente aceite fica condicionado ao recebimento, pela **SISTEMA INFORMÁTICA**, dos documentos listados, os quais deverão ser enviados aos cuidados de Alexandre Teixeira, para o e-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

- a) Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Contrato assinado (caso haja necessidade).

Declaramos ainda que as obrigações assumidas pela empresa com o certame não serão prejudicadas com a adesão pretendida e que mantém as condições de habilitação exigidas no edital da licitação original.

Permanecemos desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE SOUZA
TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699
Dados: 2025.04.03 17:28:35 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

Ofício nº 67/2025 – Departamento de Compras e Licitações/AMESP

Pouso Alegre/MG, aos 25 de março de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem o Diretor Executivo da AMESP, Sr. Moacir Franco, e reportando-me ao ofício nº 167/2025, de solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2025 - AMESP, datado de 20 de março de 2025, referente ao Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024, informo que foi autorizada a Adesão por este Órgão Público.

A cópia integral do referido Processo Licitatório (arquivo digitalizado em formato PDF), encontra-se disponível através do link:
<https://amesp.mg.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-05-2024/>

Sem mais para o momento, externo aqui protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER DO
COUTO:9007
9345620

Assinado de forma
digital por WAGNER DO
COUTO:90079345620
Dados: 2025.03.25
13:27:12 -03'00'

Wagner do Couto

Gerente Administrativo AMESP

Excelentíssimo Senhor
Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente
COLATINA / ESPÍRITO SANTO



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. **OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de 31 (trinta e um) computadores desktop e 01 (um) servidor para a Câmara Municipal de Colatina/ES.
2. **RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:** Marcia Helena Caliari – Assessora Administrativa
3. **FONTES CONSULTADAS:** Contratação de outros órgãos da administração pública e consulta direta à fornecedores.
4. **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:** Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços em anexo.
5. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:** Foram consultados fornecedores locais que apresentaram interesse na referida contratação, conforme orçamento nos autos.

Em tempo, quanto a aquisição do servidor, justifica-se a necessidade uma vez que o equipamento que temos nessa Casa de Leis, está na iminência de parar o seu funcionamento, segundo informações técnicas recebidas do Superintendente da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Colatina, sendo o modelo muito defasado e sinalizando alguns defeitos. Ademais, foram realizadas várias pesquisas de preço, no qual o valor apresentou-se próximo da aquisição que estamos realizando através da Adesão da Ata de Registro de Preços.

Em observância ao Princípio da Celeridade Processual, Economicidade, a Adesão neste momento se torna o meio mais eficaz para atendimento emergencial do Órgão.

Colatina/ES, 17 de março de 2025.


MARCIA HELENA CALIARI
Assessora Administrativa
Setor de Compras, Licitações e Contratos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS															
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OUTROS ORGAOS				PESQUISA NA INTERNET				FORNECEDORES LOCAIS			
				ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO		ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIAARA - GO		BANCO DE ATAS		PORTAL DE ADESOES		LL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 43.183.043/0001-62		SHOPPING DO MICRO - CNPJ Nº 46.673.696/0001-73	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR INTEL CORE I3-14100T, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO EM PORTUGUES, MEMORIA OPERACIONAL DE 8GB DDR5 (1X8GB) 5600MHZ, DISCO SOLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, TECLADO MULTIMIDIA COM FIO DELL K316, MOUSE COM FIO DA DELL - MS320, PLACA DE REDE SEM FIO WIFI 6E, 2X2 BLUE TOOTH 5.2, PORTA DISPLAY PORT ADICIONAL, TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) DEDICADO ATIVADO, MONITOR DELL DE 21.5".	UND	21	R\$ 5.700,00	R\$ 119.700,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.980,00	R\$ 167.580,00	R\$ 8.150,00	R\$ 171.150,00
2	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR INTEL CORE I5-14500T, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO EM PORTUGUES, MEMORIA OPERACIONAL DE 8GB DDR5 (1X8GB) 5600MHZ, DISCO SOLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, TECLADO MULTIMIDIA COM FIO DELL K316, MOUSE COM FIO DA DELL - MS320, PLACA DE REDE SEM FIO WIFI 6E, 2X2 BLUE TOOTH 5.2, PORTA DISPLAY PORT ADICIONAL, TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) DEDICADO ATIVADO, MONITOR DELL DE 21.5".	UND	10	-	-	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00	-	-	-	-	R\$ 9.244,20	R\$ 92.442,00	R\$ 9.690,00	R\$ 96.900,00
3	DELL POWEREDGE T360, CHASSIS PARA ATÉ 8 DISCOS DE 3.5" - PROCESSADOR INTEL XEON E-2478, MEMORIA DE 32GB (2X16GB) UDIMM, 4800MT/S, 3 (3RÉS) HDDS 2TB 7.2K RPM SATA (6GBPS, PERC H755, 10DRAC9, ENTERPRISE 10G), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 600W, 110V PLUG, BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB ON-BOARD LOM, SECURITY BEZEL - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2022 STANDARD	UND	1	-	-	-	-	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	-	-	-	-
TOTAL														R\$ 47.743,77	R\$ 278.481,00

Colatina/ES, 17 de março de 2025.

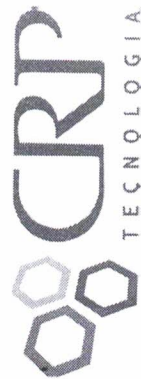

 VALDECI CALUCRI
 SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROC Nº 202
 FOLHA Nº 13
 RUBRICA

Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO

VÁLIDA ATÉ 10/02/2026



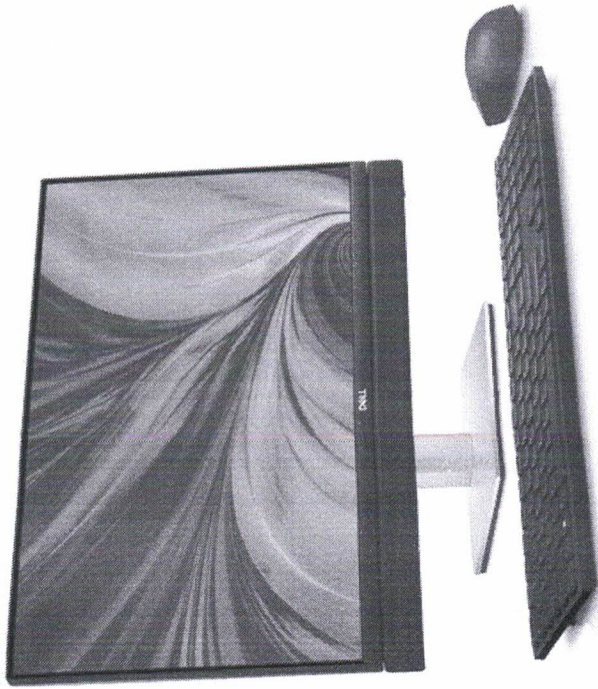
PROC N° 202
FOLHA N° 4
RUBRICA

RESUMO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Computador Dell Optiplex AIO Plus 7420 - Tipo 1	Und.	04	R\$ 14.580,00
2	Computador Dell Optiplex AIO Plus 7420 - Tipo 1 (Cota Reservada)	Und.	01	R\$ 14.580,00
3	Computador Dell OptiPlex 7020 MFF - Tipo 2	Und.	42	R\$ 9.619,00
4	Computador Dell OptiPlex 7020 MFF - Tipo 2 (Cota Reservada)	Und.	11	R\$ 9.619,00
7	Computador Dell OptiPlex 7020 MFF - Tipo 3	Und.	15	R\$ 5.700,00
8	Computador Dell OptiPlex 7020 MFF - Tipo 3 (Cota Reservada)	Und.	4	R\$ 5.700,00
9	Computador Dell OptiPlex 7020 MFF - Tipo 4	Und.	129	R\$ 5.849,00
10	Computador Dell OptiPlex 7020 MFF - Tipo 4 (Cota Reservada)	Und.	32	R\$ 5.849,00
11	Computador Dell OptiPlex 7020 SFF Plus - Tipo 5	Und.	13	R\$ 11.260,00
12	Computador Dell OptiPlex 7020 SFF Plus - Tipo 5 (Cota Reservada)	Und.	3	R\$ 11.260,00
19	Notebook Dell Inspiron 15 3530 - Tipo 01	Und.	642	R\$ 4.675,00
20	Notebook Dell Inspiron 15 3530 - Tipo 01 (Cota Reservada)	Und.	161	R\$ 4.675,00
21	Notebook Dell Latitude 3550 - Tipo 02	Und.	14	R\$ 6.549,00
22	Notebook Dell Latitude 3550 - Tipo 02 (Cota Reservada)	Und.	3	R\$ 6.549,00
23	Notebook Dell Precision Mobile 3590 - Tipo 03	Und.	8	R\$ 13.750,00
24	Notebook Dell Precision Mobile 3590 - Tipo 03 (Cota Reservada)	Und.	2	R\$ 13.750,00

ITEM 01 e 02

COMPUTADOR DELL OPTIPLEX AIO PLUS 7420 – T1



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i5-14500 (5 GHz, 14 núcleos/20 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Pro
- Memória RAM 16 GB DDR5 4800MT/s
- Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Acessórios/Softwares Incluso:
 - Suporte ajustável em altura para OptiPlex All-in-One Plus
 - Teclado e Mouse Dell

***GARANTIA:** 60 meses de assistência técnica no local, em regime 8x5 (oito horas por dias e cinco dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

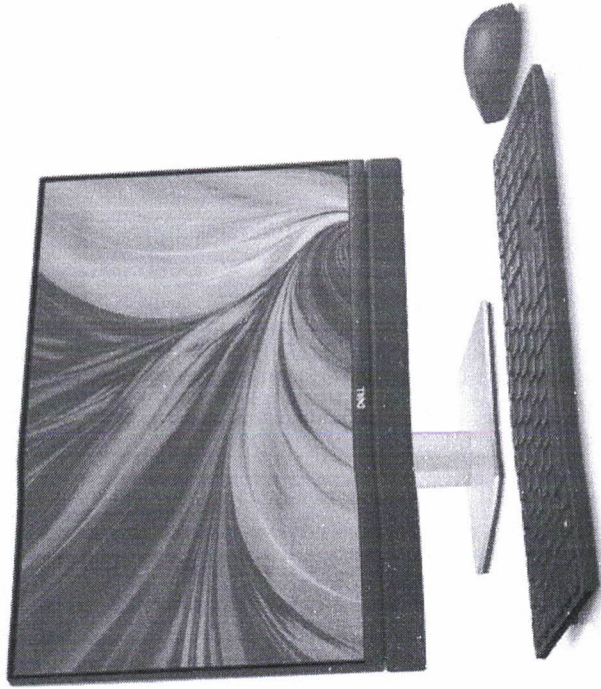
R\$ 14.580,00

QUANTIDADE

05 unidades

ITEM 03 e 04

COMPUTADOR DELL OPTIPLEX SFF 7020 – TIPO 1



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i5-14500 (5 GHz, 14 núcleos/20 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Pro
- Memória RAM 16 GB DDR5 4800MT/s
- Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Acessórios/Softwares Incluso:

- Suporte ajustável em altura para OptiPlex All-in-One Plus
- Teclado e Mouse Dell

***GARANTIA:** 60 meses de assistência técnica no local, em regime 8x5 (oito horas por dias e cinco dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 14.580,00

QUANTIDADE

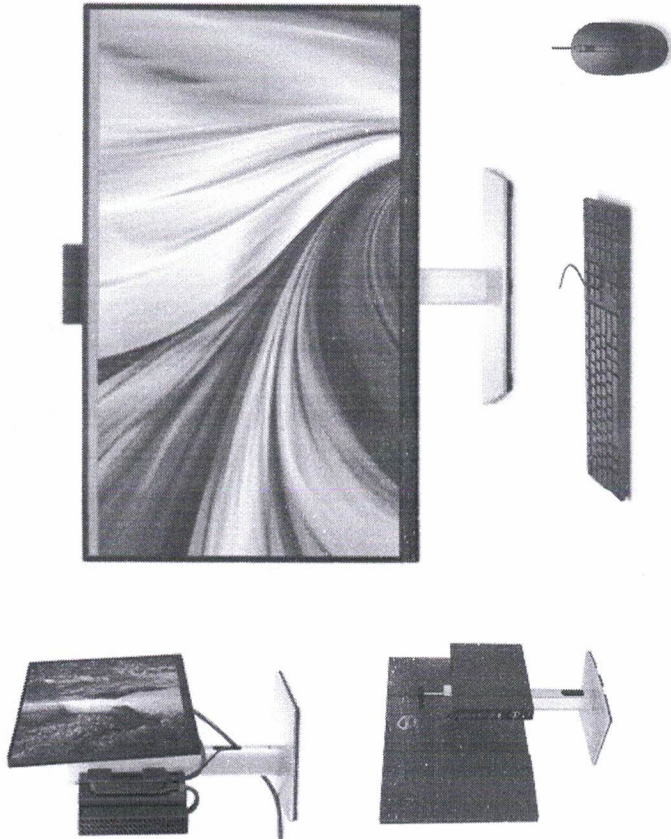
05 unidades

PROC Nº
FOLHA Nº
RUBRICA

202
17

ITEM 03 e 04

COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 MFF - TIPO 2



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i5-14500T (4.8 GHz, 14 núcleos/20 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Pro
- Memória RAM 16 GB DDR5 4800MT/s
- Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Acessórios/Softwares Incluso:
 - Monitor para videoconferência 24" Dell C2423H
 - Suporte All-In-One para OptiPlex Micro – MFS22
 - Teclado e Mouse Dell

***GARANTIA:** 60 meses de assistência técnica no local, em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

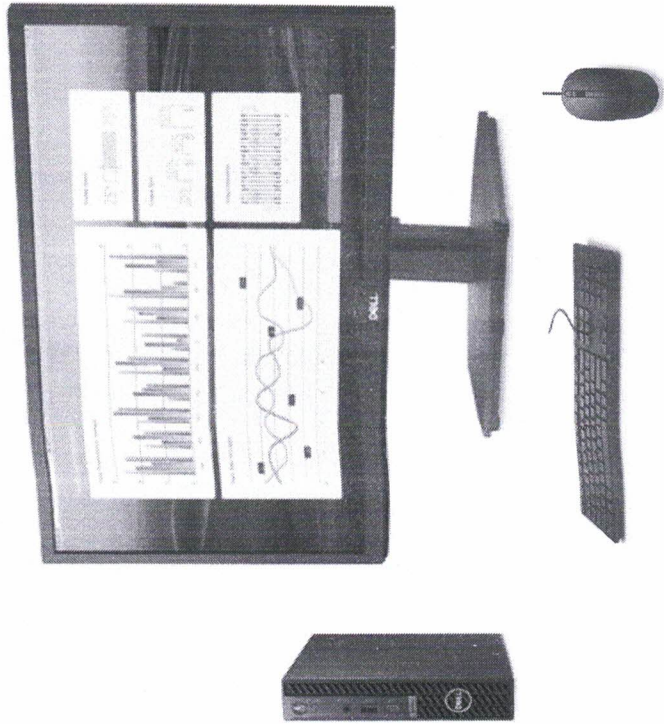
R\$ 9.619,00

QUANTIDADE

53 unidades

ITEM 07 e 08

COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 MFF - TIPO 3



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i3-14100T (4.4 GHz, 4 núcleos/8 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Home
- Memória RAM 8 GB DDR5 4800MT/s
- Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Acessórios/Softwares Incluso:
 - Monitor Dell de 21.5" E2222HS
 - Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client
 - Teclado e Mouse Dell

***GARANTIA:** 12 meses de assistência técnica no local, em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 5.700,00

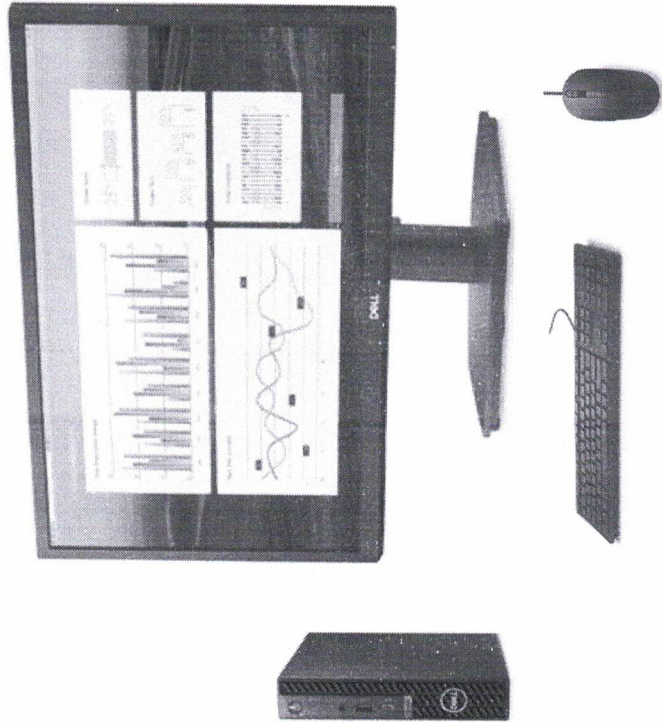
QUANTIDADE

19 unidades

PROC N° 202
FOLHA N° 19
RUBRICA

ITEM 09 e 10

COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 MFF - TIPO 4



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i3-14100T (4.4 GHz, 4 núcleos/8 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Home
- Memória RAM 8 GB DDR5 4800MT/s
- Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Acessórios/Softwares Incluso:
 - Monitor Dell de 21.5" E2222HS
 - Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client
 - Teclado e Mouse Dell

***GARANTIA:** 12 meses de assistência técnica no local, em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 5.849,00

QUANTIDADE

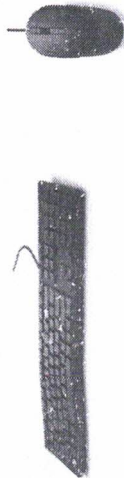
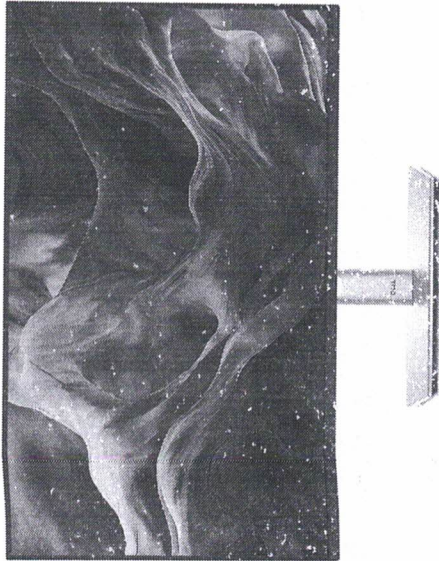
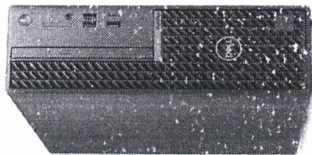
161 unidades

PROC N°
FOLHA N°
RUBRICA

2021
27

ITEM 11 e 12

COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 SFF PLUS - T5



Imagens meramente ilustrativas



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i7-14700 (5.3 GHz, 20 núcleos/28 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Home
- Memória RAM 16 GB DDR5 4800MT/s
- Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo AMD Radeon™ RX 6500 4GB GDDR6
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Acessórios/Softwares Incluso:
 - Monitor Dell de 23.8" S2421HN
 - Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client
 - Teclado e Mouse Dell

***GARANTIA:** 36 meses de assistência técnica no local, em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 11.260,00

QUANTIDADE

16 unidades

PROC Nº
FOLHA Nº
RUBRICA

2021
28

ITEM 19 e 20

NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3530 – TIPO 01



Imagens meramente ilustrativas



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i3-1305U (4.5 GHz, 5 núcleos/6 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Home
- Memória RAM 8 GB DDR4 2666MT/s
- Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250 nits, IPS, 120 Hz, antirreflexiva, com câmera HD
- Wireless Realtek® Wi-Fi 6 8852BE (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Bateria de 3 células e 41Wh
- Teclado em Português (Brasil) com parte numérica

***GARANTIA:** 12 meses de assistência técnica no local, em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 4.675,00

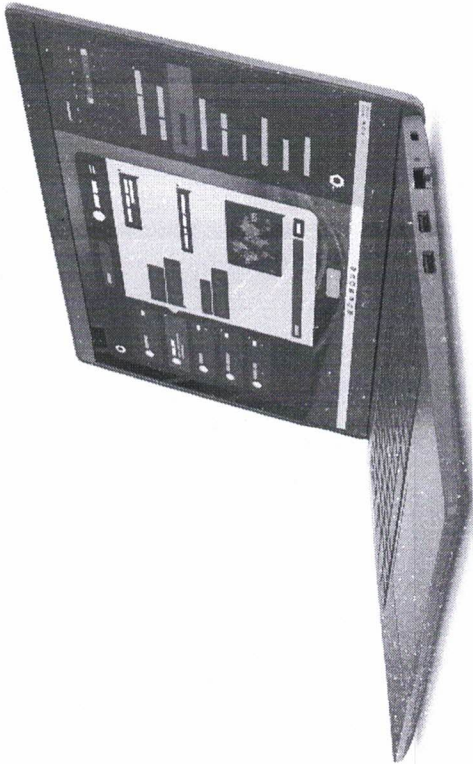
QUANTIDADE

803 unidades

PROC N° 2021
FOLHA N° 22
RUBRICA

ITEM 21 e 22

NOTEBOOK DELL LATITUDE 3550 – TIPO 02



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i5-1345U (4.7 GHz, 10 núcleos/12 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Home
- Memória RAM 16 GB DDR5 5200MT/s
- Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel®
- Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250 nits, IPS, WLAN, antirreflexiva, com câmera FHD e redução de ruído
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Bateria de 3 células e 54Wh compatível com Express Charge
- Teclado com leitor de impressão digital retroiluminado em Português

***GARANTIA:** 12 meses de assistência técnica no local, em regime 8x5 (oito horas por dias e cinco dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 6.549,00

QUANTIDADE

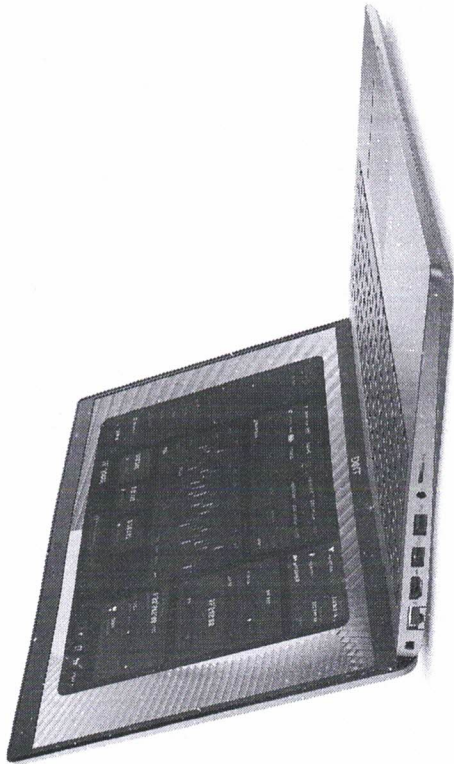
17 unidades

PROC N°
FOLHA N°
RUBRICA

202
23
W

ITEM 23 e 24

NOTEBOOK DELL PRECISION 3590 – TIPO 03



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ Ultra i5-125H (4.5 GHz, 14 núcleos/18 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Home
- Memória RAM 8 GB DDR5 5600MT/s
- Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo NVIDIA RTX 500 Ada 4GB GDDR6
- Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250 nits, WLAN, antirreflexiva, com câmera FHD com IR e redução de ruído
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.2
- Bateria de 3 células e 54Wh compatível com Express Charge
- Teclado com leitor de impressão digital retroiluminado em Português

***GARANTIA:** 12 meses de assistência técnica no local, em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 13.750,00

QUANTIDADE

10 unidades

PROC N°
FOLHA N°
RUBRICA

202
24

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR

Nº Pregão Eletrônico: 2024.020-GPI-SEMED
Nº Ata de Registro de Preço: N/A
Processo: 2024002780
Id ata PNCP: 17527397000177-1-000055/2024
Validade: 10/02/2026
Razão Social: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO
Representante: Samuel Rodrigues Martins - Secretário Municipal de Educação
E-mail: cpl@gurupi.to.gov.br
Telefone: (63) 3301-4308
Contato: Renan Gustavo Martins dos Santos - Pregoeiro

FORNECEDOR

Razão Social: CRP Tecnologia S.A.
CNPJ nº: 08.990.948/0001-43
Insc. Estadual nº: 29.419.030-9
Endereço administrativo: Quadra 103 Norte, Rua NO 07, SN, Conj. 02, Lote 44, Edif. Florença, Sala 504 e 506, CEP 77.001-032, Palmas - Tocantins
Representante:
Thiago Silva Teixeira – Diretor Executivo
Diogo Borges Oliveira (Representante Legal p/ Procuração)
Telefone: 0800 888 1952 / (63) 3212-1952
E-mail: comercial@crptechnologia.com.br

LINK PARA ACESSO: 

INFORMAÇÕES ÚTEIS





Obrigado!

crptecnologia.com.br

0800 888 1952

Empresa do Grupo CRP Tech

CRP
TECH

PROC Nº 202
FOLHA Nº 27
RUBRICA

Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - GOIÁS

VÁLIDA ATÉ 23/10/2025



PROC Nº 202
FOLHA Nº 28
RUBRICA

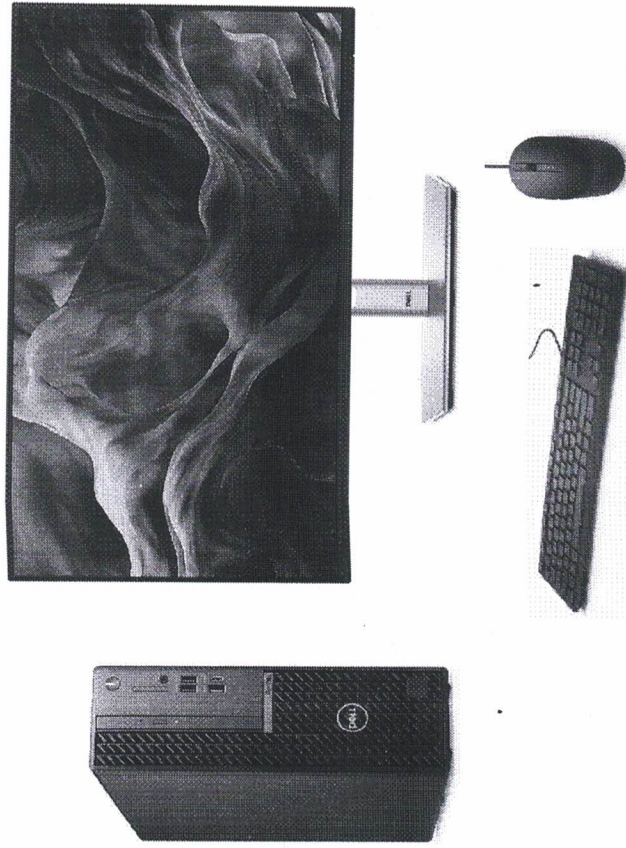
Página em branco devido erro de impressão.

RESUMO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
9	Computador Dell Optiplex 7020 SFF	Und.	200	R\$ 9.600,00

ITEM 9

COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 SFF



Imagens meramente ilustrativas



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Processador Intel® Core™ i5-14500 (5 GHz, 14 núcleos/20 threads)
- Sistema Operacional Windows 11 Pro
- Memória RAM 8 GB DDR5 4400MT/s
- Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo integrada Intel UHD 730®
- Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX210 (2x2 - 802.11ax) com Bluetooth 5.3
- Acessórios/Softwares Incluso:
 - Gerenciamento de sistemas Intel vPro® Enterprise
 - Monitor Dell de 21,5" P2222H
 - Nobreak TS Shara 800VA
 - Headset estéreo Dell Pro – WH1022
 - Teclado e Mouse Dell

***GARANTIA:** 36 meses de assistência técnica no local, em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana)

VALOR UNITÁRIO

R\$ 9.600,00

QUANTIDADE

200 unidades

PROC Nº 202
FOLHA Nº 31
RUBRICA

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR

Nº Pregão Eletrônico: Nº 09/2024 SRP

Nº Ata de Registro de Preço: N/A

Processo: 13069/2024

Id contratação PNCP: 04394796000165-1-000009/2024

Validade: 23/10/2025

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara - Goiás

Representante: Adriano Martins Lopes – Secretário Municipal de Saúde

E-mail: itumbiaracompras@yahoo.com.br

Telefone: (64) 3433-0419

FORNECEDOR

Razão Social: CRP Comercio S.A.

CNPJ: 20.998.285/0001-09

Representante:

Alan Zago (Diretor Executivo)

Diogo Borges Oliveira (Representante Legal p/ Procuração)

Telefone: 0800 888 1952 / (63) 3212-1952

E-mail: licitacoes@crptech.com.br

LINK PARA ACESSO:



INFORMAÇÕES ÚTEIS

Cabe ao órgão/instituição que irá efetuar a adesão avaliar a documentação completa sobre os produtos e/ou serviços a ser adquirido e ajustar seus processos de acordo com o estabelecido;

A apresentação destes produtos e/ou serviços não garante a aceitação da Adesão por parte da **Empresa** que se reserva o direito de recusar as solicitações de acordo com sua política comercial;

Consulte saldo da ARP.



As informações aqui contidas refletem no detalhamento da ata de registro de preços disponível para comercialização por Adesão pela **Empresa e Órgão Gerenciador**;



A aprovação das Adesões por parte do Gestor das ATAS é um ato autônomo. A **Empresa** não garante a cessão das caronas;



A adesão as ATAS existentes é uma modalidade válida pela lei e permite que o órgão faça a adesão de produtos que atendem sua necessidade em condições vantajosas obtidas por outro órgão. Cabe a cada órgão avaliar a viabilidade da Adesão;



Página em branco devido erro de impressão.



Obrigado!

*Vamos juntos
transformar o
seu negócio?*

Empresa do Grupo CRP Tech

CRP^{tech}

Nº 202
Nº 35
CA

LL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CNPJ: 43.183.043.0001/62

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Razão Social da Empresa: LL Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda
2. CNPJ N/: 43.183.043.0001/62
3. Inscrição Estadual: 083.804.06-4
4. Endereço: Avenida Brasil, 3000 Bairro Santa Helena, CEP: 29.705-780
5. Cidade: Colatina ES
6. Telefone: (27) 99849-3034
7. Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é Espírito Santo
8. Prazo de entrega: Até (40) ,Quarenta dias contados da data da publicação da Autorização de Fornecimento / Validade da proposta: 60 Dias
9. Representante da Empresa: Lea Maria Passos Lerbach
10. Cargo: Diretor- RG- 2.231.180 SPTC/ES E CPF: 022.852.877-12
11. Apresentamos nossa proposta para objeto : , atendendo na forma do, n/ processo - / EDITAL /: /ID: - DL
12. Dados Bancários: Banco Nubank Nu Pagamentos S.A - Número Banco/ 0260, Agência: 0001, Conta Corrente: 496975804-1

LOTE 1							
LOTE	ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO LONGA DO PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	MARCA DELL	PROCESSADOR INTEL CORE I3- 14100T, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO EM PORTUGUES, MEMORIA OPERACIONAL DE 8GB DDR5 (1X8GB) 5600MHZ. DISCO SOLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2. TECLADO MULTIMIDIA COM FIO DELL KB216, MOUSE COM FIO DA DELL- MS3220, PLACA DE REDE SEM FIO, WI-FI 6E , 2X2 BLUETOOTH 5.2. PORTA DISPLAY PORT ADICIONAL, TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM DEDICADO ATIVADO). MONITOR DELL DE 21,5 E2222HS GARANTIA E SUPORTE TECNICO DO FABRICANTE POR 3 ANOS	UN	21	7.980,00	167.580,00

[illegible]

TOTAL LOTE	R\$ 260.022,00

- 14 No Preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados.

**LL COMERCIO
ATACADISTA DE
MERCADORIAS
EM GERAL
LT:43183043000
162**

Assinado digitalmente por LL
COMERCIO ATACADISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL
LT:43183043000162
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=
COLATINA, OU=29168337000194,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=LL COMERCIO
ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
GERAL LT:43183043000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 14:20:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

COLATINA, 02 DE ABRIL DE 2025

Avenida Brasil, 3000 Bairro; Santa Helana, Colatina – ES Cep; 29.705-780

Telefone: (27) 99849-3034



Emitido em:
24 de Março de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

Faturado por SHOPPING DO MICRO	CNPJ 40.673.096/0001-73
Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA CNPJ 27.314.251/0001-05	Contato 27 99999-9758

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	21	DELL OPTIPLEX 7020 MICRO / MONITOR DELL 21,5"	8.150,00	8.150,00
			TOTAL	171,150,00

OBSERVAÇÕES

Prazo de entrega: 5 dias úteis. / AVISTA COM DESCONTO R\$171,150,00

Validade da Proposta: 02 dias úteis (Sujeito a alteração conforme variação dólar).

Vendedor Responsável: WARLEY SCHELEMBERG	Contato: (27) 998945854	Email: vendas@shoppingdomicro.net.br
--	-----------------------------------	--



Emitido em:
24 de Março de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

Faturado por SHOPPING DO MICRO	CNPJ 40.673.096/0001-73
Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA CNPJ 27.314.251/0001-05	Contato 27 99999-9758

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	10	DESKTOP OPTIPLEX MICRO / MONITOR DELL 21,5"	9.690,00	96.900,00
TOTAL			96.900,00	96.900,00

OBSERVAÇÕES			
Prazo de entrega: 5 dias úteis. / AVISTA COM DESCONTO R\$96.900,00			
Validade da Proposta: 02 dias úteis (Sujeito a alteração conforme variação dólar).			
Vendedor Responsável: WARLEY SCHELEMBERG	Contato: (27) 998945854	Email: vendas@shoppingdomicro.net.br	



o que você procura?



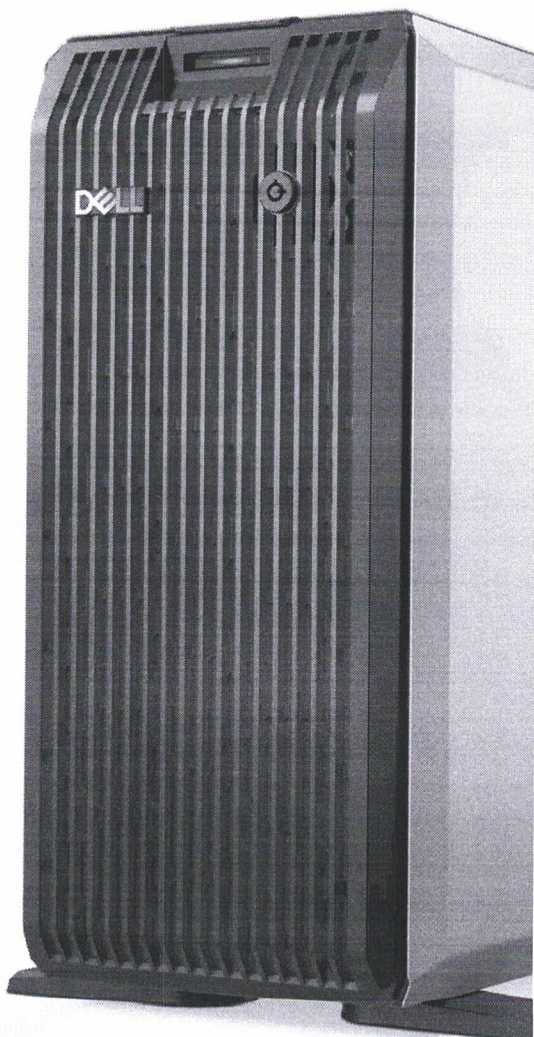
☰ Todas as categorias ▾

Educação

Infraestrutura

Saúde

Segurança Pública

[🏠](#) > [Informática](#) > [Servidor Torre - Dell PowerEdge T360](#)

Servidor Torre - Dell PowerEdge T360

Municipal **R\$ 31.000,00**

Especificações Técnicas

Dell PowerEdge T360 • Chassis para até 8 discos de 3.5" • Processador Intel Xeon E-2478 • Memória de 32GB (2x16GB) UDIMM, 4800MT/s • 3 (três) HDs 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps • PERC H755 • iDRAC9, Enterprise 16G • Fonte de alimentação de 600W, Hot Plug • Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM • Security Bezel • Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard • Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos

- 1 - +

Adicionar ao cesto

Solicitar Produto

CONTEÚDO

[Envie-nos uma mensagem](#)

☎ 51 3177 9002 | adesoes@portaldeadesoes.com.br (mailto:adesoes@portaldeadesoes.com.br)

Saiba Mais (/SaibaMais/SaibaMais) | Contato (/Contato/Contato)

PROC N° 202
FOLHA N° 42
RUBRICA

(/Carrinho) Carrinho (/Carrinho) 

Portal de Adesões (/)
V E N D A S G O V E R N O

Pesquisar

PESQUISAR

Venda Exclusiva para Governo - Produtos em Atas de Registro de Preço Vigentes

Categorias

PÁGINA PRINCIPAL (/)> DATACENTER> (/LISTAGEMPRODUTOS/FILTRARCATEGORIA?NOMECATEGORIA=DATACENTER) SERVIDORES RACK E TORRE> (/LISTAGEMPRODUTOS/FILTRARCATEGORIA?IDSUBCATEGORIA=SERVIDORES%20RACK%20E%20TORRE&NOMECATEGORIA=DATACENTER) SERVIDOR DELL POWERE ...



SERVIDOR DELL POWEREDGE T360

R\$ 31.000,00

Servidor Dell Poweredge T360. Chassis Para Até 8 Discos De 3.5". Processador Intel Xeon E-2478. Memória De 32GB (2x16gb) UDIMM, 4800MT/S. 3 (Três) Hds 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps. PERC H755. Idrac9, Enterprise 16G. Fonte De Alimentação De 600W, Hot Plug. Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM. Security Bezel. Sistema Operacional Windows Server 2022 Standard. Garantia E Suporte Técnico Do Fabricante Por 3 Anos.

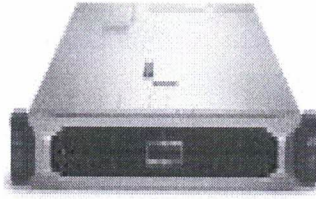
35

ADICIONAR AO CARRINHO

Quantidade Registrada: 35

Ata: municipal

PRODUTOS RELACIONADOS



SERVIDOR HPE PROLIANT
DL 380 G ...
(/DETALHE/DETALHE/16940)
N/A

SERVIDOR HPE PROLIANT
DL360 GE ...
(/DETALHE/DETALHE/17456)
N/A

SERVIDOR LENOVO HX630-
V3-10NMV ...
(/DETALHE/DETALHE/17711)
N/A

SERVIDOR D
POWEREDGE
(/DETALHE/C
N/A

R\$ 82.100,00

R\$ 108.000,00

R\$ 477.000,00

R\$ 58.250,00

[DETALHE/Detalhe de uma das imagens](#) ([Detalhe/Detalhe de uma das imagens](#)) ([Detalhe/Detalhe de uma das imagens](#)) ([Detalhe/Detalhe de uma das imagens](#))

SAIBA MAIS



(/SobreNos/SobreNos)

INSTITUCIONAL

Sobre o Portal de Adesões (/SobreNos/SobreNos)



(/Noticias/Noticias)

NOTÍCIAS

Notícias recentes (<http://portaldeadesoes.blogspot.com.br/>)

PROC N° 202
FOLHA N° 45
RUBRICA



(/Contato/Contato)

CONTATE-NOS

 51 3177 9002

adesoes@portaldeadesoes.com.br (<mailto:adesoes@portaldeadesoes.com.br>)



(/SaibaMais/SaibaMais)

TIRE SUAS DÚVIDAS

Como Aderir (/SaibaMais/SaibaMais)

Processo de solicitação de adesão (/SaibaMais/SaibaMais#aderir)

Processo de recebimento de Notícias (/SaibaMais/SaibaMais#noticias)

Atas de Registro de preços (/SaibaMais/SaibaMais)

Portal de Adesões - Todos os Direitos Reservados © 2016 - Conheça Nossa Política de Privacidade



[_ \(http://www.develcode.com.br/2015/\)](http://www.develcode.com.br/2015/)

Assunto: **RES: Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preço**
De: <luis@sistemainformatica.com.br>
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA' <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 03/04/2025 17:54

PROC N° 202
FOLHA N° 46
RUBRICA

- ACEITE - CAM COLATINA.pdf (~180 KB)

Olá, tudo bem?

Em anexo aceite para adesão.

Aguardo AF e contrato.

Conte conosco.

Atenciosamente,



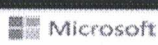
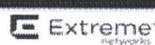
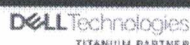
Luis Pedro Grella

Sales Executive

(35) 3722-1444 / (35) 99874-3792

luis@sistemainformatica.com.br

www.sistemainformatica.com.br



De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2025 09:52

Para: luis@sistemainformatica.com.br

Assunto: Re: Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preço

Bom dia Luis,

Encaminhamos novamente o ofício, pois o que foi enviado anteriormente está sem assinatura do Presidente.

Aguardo retorno.

At.te Carolina Biazzi



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.

Em 20/03/2025 16:37, CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Ofício referente a Adesão de Ata de Registro de Preço nº. 06/2024, da AMESP.

Aguardamos retorno.

At.te Carolina Biazzi

--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.

Serra/ES, 03 de abril de 2025

AO
CAM. MUNICIPAL DE COLATINA – ES, CNPJ: 27.314.251/0001-05

REF.: Ofício n° 166/2025

Prezado(a) Senhor(a), A empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, localizada na Avenida Setecentos, Galpão 17, Sala Box 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES. CEP: 29.161-414, inscrita sob o CNPJ 22.204.648/0005-46, vem, por meio desta, informar o seu interesse em efetuar o fornecimento do item discriminado abaixo referente ao seu pedido de adesão à Ata de Registro de Preços da **AMESP – Pregão Eletrônico 05/2024, ATA de registro de preço 06/2024**

IMPORTANTE: Cumpre ressaltar que este ofício é válido até 30 de abril de 2025. Após este período, a empresa Sistema Informática poderá negar eventuais pedidos de compra, se livrando de qualquer obrigação junto a este órgão.

It.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	COMPUTADOR TIPO 1 Marca: Dell Modelo: Optiplex 7020 Micro	21	R\$5.055,00	R\$106.155,00
1.2	COMPUTADOR TIPO 2 Marca: Dell Modelo: Optiplex Plus 7020 Micro	10	R\$ 6.064,00	R\$60.640,00
1.3	SERVIDOR Marca: Dell Modelo: Dell PowerEdge T360	01	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

Cabe, ainda, referir que o presente aceite fica condicionado aos seguintes pressupostos:

- 1.) Autorização do órgão gerenciador da **ARP**;
- 2.) A emissão da nota de empenho e/ou assinatura e publicação de minuta contratual nos mesmos termos e condições da ARP firmada com a **AMESP**, conforme previsto em lei, principalmente, mas não se limitando no que diz respeito a: (a) Prazo de entrega, (b) Condições de Faturamento e Pagamento e (c) Penalidades;

Além dos dispostos acima, o presente aceite fica condicionado ao recebimento, pela **SISTEMA INFORMÁTICA**, dos documentos listados, os quais deverão ser enviados aos cuidados de Alexandre Teixeira, para o e-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

- a) Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Contrato assinado (caso haja necessidade).

Declaramos ainda que as obrigações assumidas pela empresa com o certame não serão prejudicadas com a adesão pretendida e que mantém as condições de habilitação exigidas no edital da licitação original.

Permanecemos desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE SOUZA
TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699
Dados: 2025.04.03 17:28:35 -03'00'

Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46)
Alexandre de Souza Teixeira Júnior – Sócio Diretor
CPF: 103.471.136-99

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de maio de 2024.

MOACIR
FRANCO:2130689361
5

Assinado de forma digital por
MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.08 09:36:18
-03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de maio de 2024.

MOACIR

FRANCO:2130689

3615

Assinado de forma digital por
MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.08 09:37:02
+03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP

PREAMBULO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA. Nº 05/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

ABERTURA DA SESSÃO: 21/05/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/05/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/05/2024 às 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO
COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre
a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**
e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento
de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de
Fornecimento – OF, emitida pelo **ORGÃO PARTICIPANTE**.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de maio de 2024.

MOACIR
FRANCO:2130689
3615

Assinado de forma digital por
MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.08 09:37:20 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA. Nº 05/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

ABERTURA DA SESSÃO: 21/05/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/05/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/05/2024 às 13h30min.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU

CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ELÓI MENDES
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <http://www.licitamesp.com.br>, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitamesp.com.br> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.23. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.23.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.22, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.24. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.23, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.25. O disposto nos itens 9.21 ao 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.29. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.31. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.32. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.33. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.34. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R\$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.36. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.37. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.38. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.39. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.41. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.42. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.44. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.45. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.46 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Endividamento (IE)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a

atualização para esta data através de índices oficiais.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME'S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, para todos os equipamentos objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
1	COMPUTADOR TIPO 1 - DESKTOP I3
2	COMPUTADOR TIPO 2 - DESKTOP I5
3	NOTEBOOK TIPO 1 - NOTEBOOK I5
4	SERVIDOR RACK
5	SERVIDOR TORRE

11.5.1.2. Entende-se por compatibilidade das características, o fornecimento de computador tipo 1, computador tipo 2, notebook, servidor Rack e servidor torre; da quantidade, o fornecimento de - no mínimo 20% (vinte por cento) - da quantidade de equipamentos ofertada na proposta; e dos prazos, o fornecimento do quantitativo dentro dos prazos contratados.

2022
JF

11.5.1.3. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.

11.5.1.4. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do fornecimento;
- Fornecimentos executados (discriminação e quantidades).

11.5.1.5. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a

partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico <http://www.licitamesp.com.br>

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados..

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via token ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a

retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças

devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25%-(vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada

com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites <http://www.licitamesp.com.br> junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

202
94
1

Pouso Alegre/MG, 08 de maio de 2024.

MOACIR
FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por
MCACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.05.08 09:38:09
-03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo



CÓDIGO:

AME-Y/DOC/LIC/00-01

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 50 (CINQUENTA) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 29 (VINTE E NOVE) FOLHAS, O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 2 (DUAS) FOLHAS, ANEXO II - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T COM 3 (TRÊS) FOLHAS E O ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO E COTAÇÕES REALIZADAS COM 16 (DEZESSEIS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
ictus@ictusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

Folha:

1/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Local:	Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP
Município:	Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG
Estado:	Minas Gerais
Proprietário:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
CNPJ:	20.362.307/0001-40
Responsáveis Técnicos:	Leandro Alkmim Teixeira Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 79.117/D / RNP: 140295755-6
ART nº:	MG20242894310 (REGISTRADA EM 09/04/2024)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com rossi@ichusengenharia.com ichus@ichusengenharia.com
Telefone:	(35) 3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	15 de abril de 2024

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência PARA LICITAÇÃO, especificação de equipamentos, planilha orçamentária atualizada, utilizando-se de cotações com valores reais do mercado, para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

3. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para atender as demandas dos Municípios, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer as condições e especificações dos equipamentos a serem fornecidos pela Empresa Contratada. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis.

5. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA EFETIVAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Do local

O fornecimento dos objetos licitados será dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O fornecimento será informado previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP

ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELOI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAÍSÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE

(CONTINUA...)

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

ICTHUS
ENGENHARIA

202
98
0

(...CONTINUAÇÃO)

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

SÃO BENTO ABADE

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

SENADOR AMARAL

SENADOR JOSÉ BENTO

TOCOS DO MOJI

TURVOLÂNDIA

5.2. DOS PRAZOS:

5.2.1. A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 (Art. 84);

5.2.2. O prazo para a entrega dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Município consorciada;

5.2.3. Para casos especiais serão negociados novos prazos em função de outras demandas prioritárias da Contratante ou outros serviços que forem necessários. Os atrasos comprovadamente motivados pela Contratante não serão computados;

5.2.4. Nos casos de emergência a Contratada deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão de Ordem de Serviço da Contratante ou a critério da Fiscalização;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. Face ao disposto no artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser fornecido diretamente pela empresa contratada, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

6.3. Os fornecimentos se darão conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado.

7. DOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS

O quantitativo dos equipamentos a serem ofertados segue a tabela de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD.
1	COMPUTADOR TIPO 1 - DESKTOP I3	700
2	COMPUTADOR TIPO 2 - DESKTOP I5	500
3	NOTEBOOK TIPO 1 - NOTEBOOK I5	300
4	SERVIDOR RACK	35
5	SERVIDOR TORRE	35

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

4/50

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. COMPUTADOR TIPO 1

8.1.1. Processador:

- a) O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.
- b) Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- c) Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads em um único processador;
- d) Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.50GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- e) Possuir memória cache de no mínimo 12MB;
- f) Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;
- g) Deverá possuir potência máxima de 35 Watts.
- h) É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

8.1.2. BIOS:

- a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- c) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- d) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;
- e) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- f) Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- g) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- h) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- i) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

8.1.3. Placa Mãe:

- a) A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
- c) Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

8.1.4. Memória:

- a) Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalada, com frequência efetiva de 3.200 MHz ou superior, do tipo DDR4, em um único módulo;
- b) Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
- c) Possuir no mínimo 2 (dois) slots;
- d) Expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).

8.1.5. Armazenamento:

- a) Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2;
- b) Deve suportar a instalação de um disco adicional de 2.5 polegadas SATA.

8.1.6. Kit Teclado e Mouse:

- a) Teclado no Idioma padrão português (Brasil), ABNT2, linha corporativa;
- b) Mouse com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 3.000 (três mil) DPI, ambidestro, com no mínimo 5 botões (sendo dois de atalho programáveis);
- c) Teclado e mouse com interface USB;
- d) Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;
- e) Devem ser mantidos os padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete.

8.1.7. Fonte de Alimentação:

- a) Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 90W.
- b) Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- c) O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- d) Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.

8.1.8. Gabinete:

- a) Do tipo Micro Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm³;
- b) O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- c) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

- d) O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações;
- e) Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

8.1.9. Interfaces e portas de comunicação:

- a) Slots: 2 (dois) slots padrão M.2 e 1 (um) slot SATA para disco rígido de 2,5".
- b) Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;
- c) Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort.
- d) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)
- e) Possuir placa de rede sem fio "Wireless" Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2
- f) Possui controladora de áudio com Alto-falante integrado ao gabinete.
- g) Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;
- h) Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) frontais. Dentre essas interfaces, 4 (quatro) deverão ser padrão 3.1 ou superior.

8.1.10. Software:

- a) Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.
- b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;

8.1.11. Monitor:

- a) O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes;
- b) Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
- c) Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- d) Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1;
- e) Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);
- f) Possuir ajustes de altura e inclinação;
- g) Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;
- h) Suportar montagem VESA;
- i) Possuir slot para trava de segurança;
- j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores).
- k) Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- l) O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados;

8.1.12. Serviços:

- a) Na inicialização do equipamento, ao invés do logo do fabricante, deverá mostrar o logo da CONTRATANTE. A logo deve vir gravada na BIOS de fábrica.
- b) A logo da CONTRATANTE deverá ser gravada a laser na estrutura do gabinete do computador, não sendo aceitos adesivos ou adaptações.
- c) A logo será disponibilizada pela CONTRATANTE para que os serviços sejam executados.

8.1.13. Compatibilidade:

- a) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- b) Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

8.1.14. Documentos e Declarações:

- a) Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- b) A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- c) Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- d) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- e) O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- f) Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);
- g) Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;
- h) Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- i) A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das

especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

- j) Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro.

8.1.15. Garantia e suporte técnico:

- a) A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b) O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c) O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial;
- d) O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e) O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f) O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial.
- g) O FABRICANTE deve oferecer as seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h) Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i) Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;
- j) Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k) Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

8.2. COMPUTADOR TIPO 2

8.2.1. Processador:

- a) O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.
- b) Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- c) Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador;
- d) Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.60GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- e) Possuir memória cache de no mínimo 24MB;
- f) Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;

- g) Deverá possuir potência máxima de 35 Watts.
- h) É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

8.2.2. BIOS:

- a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- c) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- d) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto
- e) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- f) Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- g) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- h) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- i) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
- j) Deve suportar funcionalidade que permita acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) devem possuir suporte a tal funcionalidade.
- k) Suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado, com o sistema operacional hibernado ou inoperante (mas com cabo energizado e conectado a rede), mesmo que por motivo de falha.

8.2.3. Placa Mãe:

- a) A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



c) Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

8.2.4. Memória:

- a) Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalada, com frequência efetiva de 4.400 MHz ou superior, do tipo DDR5, em um único módulo;
- b) Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
- c) Possuir no mínimo 2 (dois) slots;
- d) Expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).

8.2.5. Armazenamento:

- a) Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2;
- b) Deve suportar a instalação de um disco sólido adicional do tipo M.2.

8.2.6. Kit Teclado e Mouse:

- a) Teclado no Idioma padrão português (Brasil), ABNT2, linha corporativa;
- b) Mouse com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 3.000 (três mil) DPI, ambidestro, com no mínimo 5 botões (sendo dois de atalho programáveis);
- c) Teclado e mouse com interface USB;
- d) Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;
- e) Devem ser mantidos os padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete.

8.2.7. Fonte de Alimentação:

- a) Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 130W.
- b) Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- c) O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- d) Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.

8.2.8. Gabinete:

- a) Do tipo Micro Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm³;
- b) O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- c) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);
- d) O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações;
- e) Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

8.2.9. Interfaces e portas de comunicação:

- a) Slots de expansão: 2 (dois) slots padrão M.2; 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB;
- b) Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;

- c) Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort.
- d) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)
- e) Possuir placa de rede sem fio "Wireless" Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2
- f) Possui controladora de áudio com Alto-falante integrado ao gabinete.
- g) Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;
- h) Possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas USB, sendo ao menos 1 (uma) USB Tipo-C. Dentre as 5 (cinco) interfaces, 3 (três) deverão ser padrão 3.1 ou superior.

8.2.10. Software:

- a) Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.
- b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;

8.2.11. Monitor:

- a) O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes;
- b) Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
- c) Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- d) Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1;
- e) Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);
- f) Possuir ajustes de altura e inclinação;
- g) Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;
- h) Suportar montagem VESA;
- i) Possuir slot para trava de segurança;
- j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores).
- k) Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- l) O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados;

8.2.12. Serviços:

- a) Na inicialização do equipamento, ao invés do logo do fabricante, deverá mostrar o logo da CONTRATANTE. A logo deve vir gravada na BIOS de fábrica.
- b) A logo da CONTRATANTE deverá ser gravada a laser na estrutura do gabinete do computador, não sendo aceitos adesivos ou adaptações.
- c) A logo será disponibilizada pela CONTRATANTE para que os serviços sejam executados.

8.2.13. Compatibilidade:

- a) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- b) Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

8.2.14. Documentos e Declarações:

- a) Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- b) A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- c) Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- d) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- e) O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- f) Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);
- g) Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;
- h) Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- i) A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.
- j) Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;

8.2.15. Garantia e suporte técnico:

- a) A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b) O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c) O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial;
- d) O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e) O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f) O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial.
- g) O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h) Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i) Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;
- j) Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k) Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

8.3. NOTEBOOK TIPO 1

8.3.1. Processador:

- a) O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.
- b) Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- c) Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads em um único processador;
- d) Possuir frequência de clock turbo de no mínimo 4.60GHz;
- e) Possuir memória cache de no mínimo 12MB;
- f) Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;
- g) Deverá possuir potência máxima de 15 Watts.
- h) É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

8.3.2. Placa Principal:

- a) A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;
- c)
- d) Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 8 Gigabytes, instalado em um único pente.

- e) Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 64 Gigabytes, do tipo DDR4, 3200MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel;

8.3.3. BIOS:

- a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do notebook deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- c) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- d) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto
- e) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- f) Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- g) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- h) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- i) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

8.3.4. Controladora de Vídeo:

- a) Controladora gráfica integrada ao processador.

8.3.5. Interfaces:

- a) Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosenso, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;
- b) Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão Wi-Fi 6E, 2x2, Bluetooth 5.0;
- c) Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi.
- d) Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada/saída para microfone e fone de ouvido, integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;
- e) Possui microfone integrado com cancelamento de ruídos;
- f) Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução Full HD e obturador de privacidade integrado.
- g) Mínimo de 4 (quatro) interfaces padrão USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2 e 1 (uma) USB-C.

- h) Teclado retro iluminado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, com teclado numérico, leitor de impressão digital integrado e resistente a derramamento de líquidos;
- i) Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);
- j) Possuir ao menos uma interface de vídeo HDMI.

8.3.6. Unidade de Disco Rígido:

- a) Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2.

8.3.7. Tela de Vídeo:

- a) Tela Plana com tamanho mínimo de 15", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antireflexo, com resolução Full HD (1920x1080);
- b) Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

8.3.8. Alimentação Elétrica e Bateria:

- a) Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- b) Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
- c) Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e, no mínimo, 42WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal;

8.3.9. Chassis:

- a) Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);
- b) Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- c) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- d) Deve possuir base antiderrapante;
- e) Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial.
- f) Deve possuir mecanismos de detecção de invasão aos chassis.

8.3.10. Softwares:

- a) Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.
- b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;

8.3.11. Compatibilidade:

- a) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- b) Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

8.3.12. Serviços:

- a) Na inicialização do equipamento, ao invés do logo do fabricante, deverá mostrar o logo da

CONTRATANTE. A logo deve vir gravada na BIOS de fábrica.

- b) A logo da CONTRATANTE deverá ser gravada a laser na estrutura do notebook, não sendo aceitos adesivos ou adaptações.
- c) A logo será disponibilizada pela CONTRATANTE para que os serviços sejam executados.

8.3.13. Acessórios:

- a) Deverá acompanhar mouse sem fio Bluetooth com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 1.600 (hum mil e seiscentos) DPI, ambidestro, com no mínimo 3 botões, obrigatoriamente do mesmo fabricante do notebook ofertado. O mouse deverá possuir LED indicador de bateria e botão de alternância liga/desliga.

8.3.14. Documentos e Declarações:

- a) Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- b) A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- c) Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- d) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitação e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- e) O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- f) Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);
- g) Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- h) A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.
- i) Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;

8.3.15. Garantia e suporte técnico:

- a) A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b) O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia de 12 (doze) meses.
- c) O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial;
- d) O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e) O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f) O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial.
- g) O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h) Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i) Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet.
- j) Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k) Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.

8.4. SERVIDOR RACK

8.4.1. Processador:

- a) Deve possuir 2 (dois) processadores físicos instalados de arquitetura x86;
- b) Os processadores deverão estar em linha de produção pelo fabricante, não serão aceitos processadores descontinuados
- c) Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- d) Cada processador deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos físicos e 32 (trinta e dois) threads;
- e) Cada processador deverá possuir frequência de no mínimo 2.40GHz;
- f) Cada processador deverá possuir memória cache de no mínimo 24MB;
- g) Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;
- h) Deverá possuir potência máxima de 135 Watts.
- i) É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

8.4.2. Memória:

- a) Deve possuir até 16 slots de memória DIMM DDR4, com capacidade máxima total de 1TB.
- b) Possuir instalado 2 (dois) módulos de memórias de 32GB RDIMM, de 3200MT/s, totalizando 64GB de memória instalada.

8.4.3. Armazenamento:

- a) Deve possuir no mínimo 3 (três) discos SAS de 2.4TB cada, com 10K RPM, 12Gbps, 2.5" polegadas, Hot-plug, configurados em RAID 5.
- b) Possuir controladora física de RAID de alta performance e gerenciamento dos discos rígidos com

tolerância a falhas. Suportar RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, RAID 50 e RAID 60 e possuir 8GB de memória cache. Não será aceito controladora RAID via software.

- c) Possuir 2 (dois) módulos de armazenamento para boot otimizado de interface padrão M2, capacidade nativa de 240GB (cada módulo) configurados em RAID 1. Para este requisito, não serão aceitos discos SSD convencionais.

8.4.4. Placa Mãe:

- a) A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento;
- c) Configurada com Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior
- d) Capacidade de analisar o inventário de hardware;
- e) Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior.

8.4.5. Interfaces:

- a) Possuir, no mínimo: 1 (uma) interface de vídeo analógica (VGA)
- b) Possuir no mínimo 3 (três) portas USB, sendo 1 (uma) frontal
- c) Possuir no mínimo 1 (uma) interface RJ45 para gerenciamento local do equipamento;
- d) Possuir placa de rede on-board integrada com 2 (duas) portas 1 Gbit;

8.4.6. BIOS:

- a) Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo online (conectado à internet);
- b) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do servidor deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação
- c) Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS);
- d) Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o servidor, e outra para alteração das configurações de BIOS;
- e) Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;
- f) Possuir campo não editável com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada, capturáveis por aplicação de inventário;
- g) Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;
- h) Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT;
- i) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

8.4.7. Sistema Operacional:

- a) Possuir sistema operacional Windows Server 2022 Standard devidamente licenciado para este equipamento.

- b) A respectiva chave de ativação do sistema operacional deve estar gravada na memória flash da BIOS reconhecida automaticamente na instalação do sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- c) O sistema operacional deve vir instalado de fábrica e licenciado;
- d) O fabricante deve disponibilizar o website para download gratuito de todos os firmwares para o servidor ofertado, incluindo correções e atualizações.

8.4.8. Chassis:

- a) O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências;
- b) Chassis em formato rack 1U;
- c) Suportar até 8 (oito) discos rígidos padrão SAS/SATA (HDD/SSD) de 2.5" de conexão automática e 2 (dois) processadores;
- d) Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- e) Possuir controlador de armazenamento de Boot Otimizado de alta performance e gerenciamento do subsistema de discos com tolerância a falhas.
- f) Possuir 2 (duas) fontes de alimentação redundantes (1+1) de conexão automática hotswappable. Cada fonte deve apresentar no mínimo 800W, operando nas faixas de tensão de entrada de 100-240VAC
- g) Possuir 2 (dois) cabos de alimentação de 2 metros, padrão NBR 14136 250V 10A.
- h) Possuir tampa de segurança frontal metálica com trava e com tela LCD integrada;
- i) Possui etiqueta do tipo QRL (Quick Resource Locator), com fácil acesso para sua leitura, contendo informações sobre configuração do hardware, garantia do equipamento, manual do usuário e contato com suporte técnico.
- j) Possuir trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos.

8.4.9. Gerenciamento:

- a) Controlador de acesso remoto integrado para fornecer acesso seguro ao servidor remoto para gerenciamentos comuns com interface dedicada.
- b) Executar tarefas de gerenciamento pela interface Web, incluindo o acesso remoto a teclado/vídeo/mouse (KVM) do sistema operacional do servidor.
- c) Possuir interface de gerenciamento GUI baseada na Web com autenticação por dois fatores e login único.
- d) Possuir medidor de energia em tempo real e monitoramento de temperatura
- e) Software responsável por disponibilizar Inventário de configuração total e configuração remota, possuindo ferramentas de diagnóstico incorporado e restauração de configuração do servidor

8.4.10. Compatibilidade:

- a) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;

b) Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

8.4.11. Serviços:

a) Deverá ser realizada a instalação física do servidor adquirido, sendo esta de responsabilidade da CONTRATADA. Realizar a desembalagem, montagem do equipamento no rack ou local indicado pela contratante, instalar e posicionar cabos de alimentação, instalar e posicionar cabos de dados, energizar e ligar o equipamento, configurar informações da primeira inicialização, configurar um endereço IP de gerenciamento, atualizar drivers/firmwares/BIOS para as versões indicadas pelo fabricante, descartar embalagens.

8.4.12. Documentos e Declarações:

- a) Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial.
- b) Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- c) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- d) O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- e) Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- f) A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

8.4.13. Garantia e suporte técnico:

- a) A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b) O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c) O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), 24 horas por dia, 7 dias da semana;

- d) O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e) O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f) O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e no formato 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- g) O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h) Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i) Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;
- j) Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k) Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.

8.5. SERVIDOR TORRE:

8.5.1. Processador:

- a) Deve possuir 1 (um) processador físico instalado de arquitetura x86;
- b) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não serão aceitos processadores descontinuados
- c) Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- d) Deverá possuir no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads;
- e) Deverá possuir frequência de no mínimo 2.60GHz;
- f) Deverá possuir memória cache de no mínimo 16MB;
- g) Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;
- h) Deverá possuir potência máxima de 80 Watts.
- i) É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

8.5.2. Memória

- a) Deve possuir até 4 slots de memória DIMM DDR4, com capacidade máxima total de 128GB.
- b) Possuir instalado 2 (dois) módulos de memórias de 16GB RDIMM, de 3200MT/s, totalizando 32GB de memória instalada.

8.5.3. Armazenamento:

- a) Deve possuir no mínimo 3 (três) discos SATA de 2TB cada, com 7.2K RPM, 6Gbps, 3.5" polegadas, Hot-plug, configurados em RAID 5.
- b) Possuir controladora física de RAID de alta performance e gerenciamento dos discos rígidos com tolerância a falhas. Suportar RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, RAID 50 e RAID 60 e possuir 8GB de memória cache. Não será aceito controladora RAID via software.

8.5.4. Placa Mãe:

- a) A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b) A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento;

- c) Configurada com Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior
- d) Capacidade de analisar o inventário de hardware;
- e) Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

8.5.5. Interfaces:

- a) Possuir, no mínimo: 1 (uma) interface de vídeo analógica (VGA)
- b) Possuir no mínimo 3 (três) portas USB, sendo 1 (uma) frontal
- c) Possuir no mínimo 1 (uma) interface RJ45 para gerenciamento local do equipamento;
- d) Possuir placa de rede on-board integrada com 2 (duas) portas 1 Gbit;

8.5.6. BIOS:

- a) Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo online (conectado à internet);
- b) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do servidor deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação
- c) Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS);
- d) Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o servidor, e outra para alteração das configurações de BIOS;
- e) Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;
- f) Possuir campo não editável com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada, capturáveis por aplicação de inventário;
- g) Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;
- h) Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT;
- i) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

8.5.7. Sistema Operacional:

- a) Possuir sistema operacional Windows Server 2022 Standard devidamente licenciado para este equipamento.
- b) A respectiva chave de ativação do sistema operacional deve estar gravada na memória flash da BIOS reconhecida automaticamente na instalação do sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- c) O sistema operacional deve vir instalado de fábrica e licenciado;
- d) O fabricante deve disponibilizar o website para download gratuito de todos os firmwares para o servidor ofertado, incluindo correções e atualizações.

8.5.8. Chassis:

- a) O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências;
- b) Chassis em formato torre.
- c) Suportar até 8 (oito) discos rígidos padrão SAS/SATA (HDD/SSD) de 3.5" de conexão automática;
- d) Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando

- a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- e) Possuir fonte de alimentação de conexão automática hotswappable, com no mínimo 600W, operando nas faixas de tensão de entrada de 100-240VAC
 - f) Possuir 1 (um) cabo de alimentação de 2 metros, padrão NBR 14136 250V 10A.
 - g) Possuir tampa de segurança frontal metálica com trava.
 - h) Possui etiqueta do tipo QRL (Quick Resource Locator), com fácil acesso para sua leitura, contendo informações sobre configuração do hardware, garantia do equipamento, manual do usuário e contato com suporte técnico.

8.5.9. Gerenciamento:

- a) Controlador de acesso remoto integrado para fornecer acesso seguro ao servidor remoto para gerenciamentos comuns com interface dedicada.
- b) Executar tarefas de gerenciamento pela interface Web, incluindo o acesso remoto a teclado/vídeo/mouse (KVM) do sistema operacional do servidor.
- c) Possuir interface de gerenciamento GUI baseada na Web com autenticação por dois fatores e login único.
- d) Possuir medidor de energia em tempo real e monitoramento de temperatura
- e) Software responsável por disponibilizar Inventário de configuração total e configuração remota, possuindo ferramentas de diagnóstico incorporado e restauração de configuração do servidor

8.5.10. Compatibilidade:

- a) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- b) Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

8.5.11. Serviços:

- a) Deverá ser realizada a instalação física do servidor adquirido, sendo esta de responsabilidade da CONTRATADA. Realizar a desembalagem, montagem do equipamento no rack ou local indicado pela contratante, instalar e posicionar cabos de alimentação, instalar e posicionar cabos de dados, energizar e ligar o equipamento, configurar informações da primeira inicialização, configurar um endereço IP de gerenciamento, atualizar drivers/firmwares/BIOS para as versões indicadas pelo fabricante, descartar embalagens.

8.5.12. Documentos e Declarações:

- a) Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial.
- b) Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

- c) Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- d) O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- e) Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- f) A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

8.5.13. Garantia e suporte técnico:

- a) A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; -
- b) O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c) O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), 24 horas por dia, 7 dias da semana;
- d) O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e) O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f) O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e no formato 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- g) O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h) Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i) Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;
- j) Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k) Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, para todos os equipamentos objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do

cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
1	COMPUTADOR TIPO 1 - DESKTOP I3
2	COMPUTADOR TIPO 2 - DESKTOP I5
3	NOTEBOOK TIPO 1 - NOTEBOOK I5
4	SERVIDOR RACK
5	SERVIDOR TORRE

9.1.1. Entende-se por compatibilidade das características, o fornecimento de computador tipo 1, computador tipo 2, notebook, servidor Rack e servidor torre; da quantidade, o fornecimento de - no mínimo 20% (vinte por cento) - da quantidade de equipamentos ofertada na proposta; e dos prazos, o fornecimento do quantitativo dentro dos prazos contratados.

9.2. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.

9.3. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do fornecimento;
- Fornecimentos executados (discriminação e quantidades).

9.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Indicar preposto, aceito pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para representá-lo na execução do contrato.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas na entrega dos equipamentos contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.6. Os equipamentos - objetos da contratação - deverão ser vistoriados pelo Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela conferência dos equipamentos previstos na Ordem de Serviço.

10.7. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam falta de peças/itens no mercado – uma vez que a maioria dos componentes são produtos importados - que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo fiscal no relatório consubstanciado que será parte integrante do pagamento.

10.8. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada.

10.9. entregar todo o equipamento constante na Ordem de Serviços / Autorização de Fornecimento na conformidade com as especificações descritas.

10.10. Dar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo de 5 (cinco) anos de garantia do fabricante “on site”, a contar do seu Termo de Recebimento.

10.11. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

10.12. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

10.13. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10.14. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes dos equipamentos contratados por força de contrato.

10.15. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade material fornecido.

10.16. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa contratada.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas

11.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

11.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

11.6. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos contratados.

11.7. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

12. JUSTIFICATIVA

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio:

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

Cabe a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global. Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o

Fornecimento de Equipamentos de Informática
DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre (MG), 15 de abril de 2024.

**LEANDRO
ALKMIM**

**TEIXEIRA:8192
8580653**

Assinado de forma
digital por LEANDRO
ALKMIM
TEIXEIRA:81928580653
Dados: 2024.04.17
14:36:09 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Leandro Alkmim Teixeira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:79.117/D

CÓDIGO:

AME-Y/DOC/LIC/00-01

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**DOCUMENTO
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094

ictus@ictusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

30/50

202
125
10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
BASE DE PREÇO: COTAÇÕES (PREÇO MÉDIO)

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO R\$	PREÇO TOTAL MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO - R\$	PREÇO GLOBAL MÉDIO DOS EQUIPAMENTOS - R\$
1.	EQUIPAMENTOS					
1.1	COMPUTADOR TIPO 1	UNID	700,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.130.000,00	R\$ 13.352.501,00
1.2	COMPUTADOR TIPO 2	UNID	500,00	R\$ 6.910,00	R\$ 3.455.000,00	
1.3	NOTEBOOK TIPO 1	UNID	300,00	R\$ 6.846,67	R\$ 2.054.001,00	
1.4	SERVIDOR RACK	UNID	35,00	R\$ 68.333,33	R\$ 2.391.666,55	
1.5	SERVIDOR TORRE	UNID	35,00	R\$ 37.766,67	R\$ 1.321.833,45	

Pouso Alegre (MG), 15 de abril de 2024.

Assinado de forma digital
por LEANDRO ALKMIM
TEIXEIRA:81928580653
Dados: 2024.04.17
14:36:40 -03'00'

LEANDRO ALKMIM
TEIXEIRA:8192858
0653

Ichthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Leandro Alkmim Teixeira

Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:79.117/D

CÓDIGO:

AME-Y/DOC/LIC/00-01

ANEXO III: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO
TÉCNICO:

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART MG20242894310 (REGISTRADA EM 09/04/2024), É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE “EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” E É COMPOSTO POR 3 (TRÊS) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094

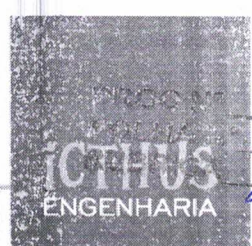
ictus@icthusenhenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

Folha:

32/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242894310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEANDRO ALKMIN TEIXEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1402957556

Registro: MG00000791170 MG

Empresa contratada: ICHTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro Nacional: 0000027939-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento

Barro, SAUDADE - SOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37653442

Contrato: 02/2024 - PARTE

Calendário vig: 2/2024

Valor: R\$ 13.109,16

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA

Nº: 774

Complemento

Barro, SAUDADE - SOM JESUS

Cidade: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37653442

Data de início: 01/04/2024

Finalidade: 00047114

Coordenadas Geográficas: -14.233004, -51.92328

Finalidade: COMERCIAL

Código: Não Especificado

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ: 20.362.307/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

39 - Elaboração de projeto > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES

Quantidade
1.500,00

Unidade
un

35 - Elaboração de projeto > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES

1.500,00

un

39 - Elaboração de projeto > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.4 - DE SERVIDOR - INFORMÁTICA

70,00

un

35 - Elaboração de projeto > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.4 - DE SERVIDOR - INFORMÁTICA

70,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve preencher a parte desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (DESKTOPS, NOTEBOOKS E SERVIDORES) - QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CONTRATO PRINCIPAL ART MG20242894310)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de aplicação das previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação aplicável e no decreto n. 52.981/2014.

- Declaro a Contratante: Qualquer conflito ou litígio decorrente do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1993, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao CREA-MG, nos termos do respectivo regulamento da arbitragem, em que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2013 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados neste site, são sendo utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição de todos, sob o endereço eletrônico: <https://www.crea.org.br/transparencia/gdgd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro no ART para PESSOAL FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário fornecer nos sistemas do CREA-MG, em seu site, os dados pessoais, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que a política de privacidade de dados pessoais encontra-se disponível no ART, sob o menu de referências.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2013 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem a devida autorização do proprietário da obra, obra contratada, em nome para cumprimento do dever legal.

7. Entidade e Classe

ABEP - Associação dos Engenheiros do Povo Alegre

A presente obra ou serviço foi executado sob a supervisão técnica do profissional responsável, com a chave ZWV39
Inscrição nº 1342264 de 11/2017 por: 14.177.22.122.254

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

14.177.22.122.254

14.177.22.122.254

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Folha:

33/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

ICTHUS
ENGENHARIA

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242894310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

LEANDRO ALKMIM
TEIXEIRA:81928580653

INICIAL
Assinado de forma digital por
LEANDRO ALKMIM
TEIXEIRA:81928580653
Dados: 2024.04.10 11:31:53 -03'00'

LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA - CPF: 819.285.806-53

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ -
CNPJ: 20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 09/04/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8604407404

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sites.com.br/publico/>, com a chave: ZWY3w
Impresso em: 10/04/2024 às 11:29:58 por: p: 177 22 122 254

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 021 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

34/50

202
129
10

CÓDIGO:

AME-Y/DOC/LIC/00-01

ANEXO III: MEMORIAL DE CÁLCULO E COTAÇÕES REALIZADAS
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO
TÉCNICO:

ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO E COTAÇÕES REALIZADAS É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO DE “FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E É COMPOSTO POR 14 (QUATORZE) FOLHAS.

CLIENTE:

CONSÓRCIO AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40

Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094

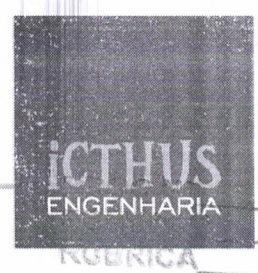
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

35/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada equipamento, conforme apresentado nas tabelas do item 2, considerando-se ainda o valor mínimo de 1 equipamento de cada tipo para o município.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO:

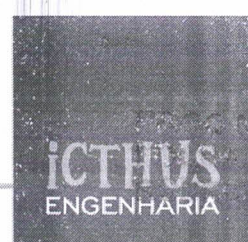
2.1. Referência de cálculo para os itens:

- Item 01, Computador Tipo 1, para um quantitativo de 700 o consumo por habitante é de 0,0012.

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
1	ANDRADAS	40.553	6,78	49	48
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	7	7
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	21	20
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	13	12
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	14	13
6	CAREAÇU	6.816	1,14	8	7
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	14	13
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	31	30
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	25	24
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	13	12
11	CONGONHAL	11.083	1,85	13	12
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	32	31
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	8	8
14	ESTIVA	11.502	1,92	14	13
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	9	9
16	IPUIUNA	9.135	1,53	11	10
17	JACUTINGA	25.525	4,27	31	30
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	29	28
19	OURO FINO	32.094	5,37	39	38
20	PARAÍSÓPOLIS	20.445	3,42	25	24
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	20	19
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	183	182
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	49	48
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	6	6
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	29	28
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	8	8
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	7	7
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	2	2
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	5	5
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	6	6
SOMATÓRIO TOTAL		592.126	100,00	718	700

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



- Item 02, Computador Tipo 2, para um quantitativo de 500 o consumo por habitante é de 0,0008.

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
1	ANDRADAS	40.553	6,78	32	32
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	5	6
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	14	15
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	9	10
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	10	11
6	CAREAÇU	6.816	1,14	5	6
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	9	10
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	21	21
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	17	18
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	9	10
11	CONGONHAL	11.083	1,85	9	10
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	21	21
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	5	6
14	ESTIVA	11.502	1,92	9	10
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	6	7
16	IPUIUNA	9.135	1,53	7	8
17	JACUTINGA	25.525	4,27	20	20
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	19	19
19	OURO FINO	32.094	5,37	26	26
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	16	17
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	13	14
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	122	122
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	33	33
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	4	5
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	19	19
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	5	6
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	5	6
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	2	3
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	3	4
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	4	5
SOMATÓRIO TOTAL		598.186	100,00	479	500

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



- Item 03, Notebook Tipo 1, para um quantitativo de 300 o consumo por habitante é de 0,0005.

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
1	ANDRADAS	40.553	6,78	20	20
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	3	3
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	9	9
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	5	5
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	6	6
6	CAREAÇU	6.816	1,14	3	3
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	6	6
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	13	13
9	CAMPESTRE	20.636	3,46	10	10
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	5	5
11	CONGONHAL	11.083	1,85	6	6
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	13	13
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	3	3
14	ESTIVA	11.502	1,92	6	6
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	4	4
16	IPUIUNA	9.135	1,53	5	5
17	JACUTINGA	25.525	4,27	13	13
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	12	12
19	OURO FINO	32.094	5,37	16	16
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	10	10
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	8	8
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	76	76
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	20	20
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	2	2
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	12	12
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	3	3
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	3	3
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	1	2
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	2	3
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	2	3
SOMATÓRIO TOTAL		598.126	100,00	299	300

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

ictHUS
ENGENHARIA

- Item 04 e Item 05, Servidor Rack e Servidor Torre, para um quantitativo de 35 o consumo por habitante é de 0,00006.

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
1	ANDRADAS	40.553	6,78	2	1
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	0	1
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	1	1
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	1	1
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	1	1
6	CAREAÇU	6.816	1,14	0	1
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	1	1
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	2	1
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	1	1
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	1	1
11	CONGONHAL	11.083	1,85	1	1
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	2	1
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	0	1
14	ESTIVA	11.502	1,92	1	1
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	0	1
16	IPUIUNA	9.135	1,53	1	1
17	JACUTINGA	25.525	4,27	2	1
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	1	1
19	OURO FINO	32.094	5,37	2	1
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	1	1
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	1	1
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	9	6
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	2	1
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	0	1
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	1	1
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	0	1
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	0	1
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	0	1
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	0	1
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	0	1
SOMATÓRIO TOTAL		590.185	100,00	36	35

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
ictthus@ictthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

Folha:

39/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



202
134
10

3. COTAÇÕES REALIZADAS

3.1. Cotações para os equipamentos listados no fornecimento desta licitação:

DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 02.477.964/0001-50 - IE: 525.298.336-00-51

PROPOSTA COMERCIAL

A
ICTHUS ENGENHARIA - CNPJ: 11.753.418/000196
Pouso Alegre/MG
At. Sra. Julia
Ref. Cotação de equipamentos

Propomos o fornecimento dos objetos, no quadro a seguir, conforme convite (estimativa de preços) de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas em seu documento de referência:

IT	DESCRIÇÃO	QT	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL GERAL
01	Computador tipo 1, desktop I3, 13ª Geração, 8Gb, SSD256, W11 PRO, teclado, mouse com monitor 21.5- MARCA LENOVO e garantia de 3 anos. Gabinete compacto com fonte de alimentação externa.	700	CJ	R\$ 5.910,00	R\$ 4.137.000,00
02	Computador tipo 1, desktop I5, 13ª Geração, 8Gb, SSD256, W11 PRO, teclado, mouse com monitor 21.5- MARCA LENOVO e garantia de 3 anos. Gabinete compacto com fonte de alimentação externa.	500	CJ	R\$ 7.030,00	R\$ 3.515.000,00
03	Notebook I5, 13ª geração, 8Gb, SSD256, W11 PRO, tela FHD 15,6"- MARCA LENOVO e garantia de 3 anos. Acompanha mouse sem fio da mesma marca.	300	CJ	R\$ 6.840,00	R\$ 2.052.000,00
04	Servidor RACK, Dual Processor I XEON 2.8Ghz 16C/32Threads, 24M Cache, 64Gb/Ram, 3 HD EM RAID DE 2.4TB 10K SAS, WSERVER 2022, 3 anos de garantia - MARCA LENOVO. Acompanha trilhões de fixação do gabinete em rack.	35	CJ	R\$ 71.000,00	R\$ 2.485.000,00
05	Servidor TORRE, 1 Processor I XEON 2.4Ghz 8C/16Threads, 16M Cache, 32Gb/Ram, 3 HD EM RAID DE 2.0TB 7.2K SATA, WSERVER 2022, 3 anos de garantia - MARCA LENOVO. GABINETE TORRE para até 8 discos 3.5" hot plug	35	CJ	R\$ 38.300,00	R\$ 1.340.500,00

Total Proposto: R\$ 13.529.500,00 (Treze Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros despesas que forem necessárias para entrega e execução solicitadas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ sob nº: 02.477.964/0001-50 / INSC. EST.: 525298336-00-51

Endereço: R. Marcos Openheimer Neto, 540, Bairro Cidade Jardim - Pouso Alegre - Mg - Cep 37550-000

Contato: Telef: (35) 3425-2366 / E-mail: contatosdanitel@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG.: 0980-6 - C.COR.: 16.226-4

Pouso Alegre, 12 de abril de 2024.

Daniel da Silva Santos

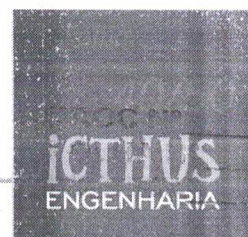
Daniel da Silva Santos - 35 99984 5504

02.477.964/0001-50
Insc. Estadual: 525.298.336-00-51
DANITEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rua Marcos Openheimer Neto - N° 540
Cidade Jardim - CEP: 37550-000
POUSO ALEGRE - MG

Rua Marcos Openheimer Neto, 540 - Cidade Jardim - Pouso Alegre - MG - CEP 37550000 (35) 3425-2309 - contatosdanitel@gmail.com

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



2022
135
A

INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA.

São João da Boa Vista, 11/04/2024.

Ichtus Engenharia
Cnpj: 11.753.418/0001-96
Pouso Alegre - Minas Gerais

Ref. Cotação de equipamentos de informática - estimativa

Prezada compradora Julia.

Atendendo seu convite, apresentamos Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTE	PREÇO UNITÁRIO/RS	TOTAL/RS
01	COMPUTADOR TIPO 1	PC INTEL I3 13ª Geração, RAM 8Gb, SSD 256Gb, Windows 11 PROFESSIONAL PORT BRASIL Teclado, mouse Monitor 21,5 Gabinete mini com fonte externa bivolt automática Garantia HP de 3 anos on site.	700	R\$ 5.990,00	R\$ 4.193.000,00
02	COMPUTADOR TIPO 2	PC INTEL I5 13ª Geração, RAM 8Gb, SSD 256Gb, Windows 11 PROFESSIONAL PORT BRASIL Teclado, mouse Monitor 21,5 Gabinete mini com fonte externa bivolt automática Garantia HP de 3 anos on site.	500	R\$ 7.100,00	R\$ 3.550.000,00
03	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL I5, 13ª geração, 8Gb de memória RAM, Armazenamento em SSD de 256Gb, Windows 11 PROFESSIONAL PORT BRASIL Mouse sem fio opcional incluso. Tela FULL HD com 15,6" Garantia HP de 3 anos on site	300	R\$ 6.900,00	R\$ 2.070.000,00
04	SERVIDOR EM RACK	Servidor de rede com 2 Processadores INTEL XEON 2.8Ghz 16 Cores e 32 Threads, 24M Cache Memória Ram de 64Gb Armazenamento: 3 DISCOS HD de 2.4TB 10K-RPM, tipo SAS, com possibilidade de uso em Raid Acompanhado de licença original de Windows Server versão 2022 em português. Trilhos inclusos obrigatórios para fixação em rack server. Garantia de 3 anos de garantia pela fabricante HP on site	35	R\$ 74.000,00	R\$ 2.590.000,00
05	SERVIDOR EM TORRE	Servidor de rede em formato torre (até 8 discos hotplug de 3,5"), com: 1 Processador INTEL XEON 2.4Ghz, 8 Cores e 16Threads, 16M de Cache, RAM interna de 32Gb, expansíveis Armazenamento em 3 (três) discos rígidos com 2TB 7.2K SATA cada, em Raid Acompanhado de licença original de Windows Server versão 2022 em português.	35	R\$ 39.000,00	R\$ 1.365.000,00

e-mail: vendas@interdatanet.com.br

Rua: Antonina Junqueira, 216 - Sala 11 - 1º Andar - Centro - São João da Boa Vista - SP - Fone: 19 - 3633-1545



ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusenhenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

Folha:

41/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



	Garantia de 3 anos on site pela fabricante HP no Brasil	
	TOTAL ESTIMADO DO PROJETO	R\$ 13.768.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1. Validade da Proposta: 60 dias
2. Impostos inclusos até o cliente em Pouso Alegre – M.G.
3. Faturamento para pagamento em até 30 dias.
4. Prazo de entrega: imediato.
5. Garantia: 3 meses.

DADOS CADASTRAIS:

Razão Social: MJ DE O Martimbianco & Cia Ltda - ME
Nome do Representante Legal: Paulo Celso Martimbianco
CPF: 137.846.698-59 - RG: 18.511.815 SSP/SP
Endereço completo: RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216 – SALA 11 – São João da Boa Vista – S.P.
Telefone: 19.3633.1545 - Fax: 19.3633.1545
Nº CNPJ: 08.211.353/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 639.244.634.110

Atenciosamente;

Paulo Celso Martimbianco

Paulo Celso Martimbianco
Interdata

Carimbo Padronizado

08.211.353/0001-42

MJ de O MARTIMBIANCO - ME

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216

Térreo Frontal - Centro

SJBVista - SP 13870200

e-mail: vendas@interdatanet.com.br

Rua: Antonina Junqueira, 216 – Sala 11 – 1º Andar - Centro - São João da Boa Vista - SP - Fone: 19 - 3633-1545





DELL Technologies
TITANIUM PARTNER

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 20242033

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

12 de abril de 2024

202
138
07



Prezado Cliente,

Agradecemos a oportunidade! O documento a seguir apresenta nossa proposta comercial e reiteremos o desejo de nos estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio para vossa empresa.

A Sistema Informática está no mercado há mais de 35 anos, atuando em todo o território nacional como um parceiro **Titanium** da **Dell Technologies**, possuindo um time experiente e qualificado para satisfazer as necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Ajudamos no crescimento dos nossos clientes trazendo soluções customizadas e atualizadas no mercado de tecnologia da informação, contando com um portfólio completo para o melhor atendimento de sua empresa.

Esperamos que possamos atender as expectativas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos telefones ou e-mails.

Atenciosamente,

Alexandre Júnior
Executivo de Vendas
Telefone: (35) 3722-1444
Celular: (35) 99172-9193
E-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
ictus@ictusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

44/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

ICTHUS
ENGENHARIA

202
139
D



Descrição dos Produtos Ofertados:

Item 1 – Optiplex 7010 Micro

Módulo	Descrição
Processador	13ª Geração Intel® Core™ i3-13100T (4 Núcleos, 12MB, 2.50 GHz to 4.20 GHz, 35 W)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
Memória RAM	8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s
Armazenamento	SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
2º disco rígido adicional	Sem disco rígido adicional
Wireless	Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna
Opções de Chassi	OptiPlex Micro com CPU de 35W
Fonte de alimentação	Adaptador CA 65 Watt
Windows AutoPilot	Sem AutoPilot
Segurança TPM	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)
Portas de vídeo adicionais	Porta DisplayPort
Software de disco rígido	Intel Rapid Storage Technology
Base	Desktop OptiPlex 7010 Micro
Cabo	Cabo de Alimentação - Brasil
Assistência técnica	3 anos de assistência básica no local
Driver	Driver Wireless, Intel AX211
Teclado	Teclado Multimídia com fio Dell KB216 - em Português
Mouse	Mouse com fio da Dell - MS3220 - Preto
Suportes e montagens	Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client
Monitores	Monitor Dell de 21.5" E2222HS

Item 2 – Optiplex 7010 Micro Plus

Módulo	Descrição
Processador	13ª Geração Intel® Core™ i5-13500T (14 Núcleos, 24MB, 1.60 GHz to 4.60 GHz, 35W)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
Memória	8 GB DDR5 (1x8GB) 4800MT/s
Armazenamento	SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Wireless	Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna
Opções de Chassi	OptiPlex Plus Micro com CPU de 35W
Fonte de alimentação	Adaptador CA 130 Watt
Windows AutoPilot	Sem AutoPilot
Segurança TPM	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)
Portas de vídeo adicionais	Porta DisplayPort
Base	Desktop OptiPlex Plus 7010 Micro
Opções de recuperação do sistema operacional	Não inclui OS-Windows Media
Cabo	Cabo de Alimentação - Brasil
Assistência técnica	3 anos de assistência básica no local
Teclado	Teclado Multimídia com fio Dell KB216 - em Português
Mouse	Mouse com fio da Dell - MS3220 - Preto
Suportes e montagens	Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client
Monitores	Monitor Dell de 21.5" E2222HS

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

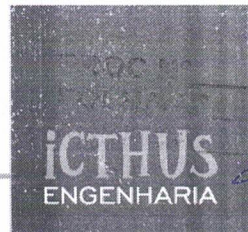
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusenhenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

45/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



Item 3 – Latitude 3540

Módulo	Descrição
Processador	13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12 MB, até 4.60 GHz)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, inglês, Francês e Espanhol
Placa gráfica	Intel® UHD Graphics (um slot de memória) ou Iris® Xe (dois slots) (Processador i5-1335U)
Tela	Full HD de 15.6" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD
Memória RAM	8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)
Armazenamento	SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Apoio para as mãos	Teclado com leitor de impressão digital, Teclado alfanumérico retroiluminado
Teclado	Teclado alfanumérico retroiluminado em Português
Wireless	Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
Bateria	Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge
Base	Dell Latitude 3540, XCTO
Fonte de alimentação	65W AC rugged adapter, 4.5mm barrel, E4
Cabo	Cabo de Alimentação - Brasil
Driver	Driver de placa wireless WLAN Intel® AX211
Câmera	Câmera FHD/IR com Intelligent Privacy, Temporal Noise Reduction, Câmera Shutter, Mic
Gerenciamento de sistemas	Tecnologia Intel vPro desabilitada
Assistência técnica	3 anos de assistência básica no local
Acessórios mais vendidos	Mouse sem fio móvel da Dell - MS3320W - Preto

Item 4 – PowerEdge R450

Módulo	Descrição
FRONT STORAGE	Chassis with up to 8x2.5" Drives
BACKPLANE	SAS/SATA Backplane
Base	PowerEdge R450 Server, BCC
Trusted Platform Module (TPM)	Trusted Platform Module 2.0 V3
Configuração de Chassi	2.5" Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA) 2 CPU
Processor	(2) Intel® Xeon® Silver 4314 (2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666)
Memória	(2) 32GB RDIMM 3200MT/s Dual Rank, 16Gb x8, BCC
RAID	C7, RAID sem configuração para HDDs ou SSDs (combinação de tipos de unidades permitida)
Controlador RAID	Front PERC H755 Front Load
Armazenamento	(3) HD de 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5" Hot Plug
Ventiladores	Ventilador padrão x7
Fonte de alimentação	Dual, Hot-plug, Power Supply Fault Tolerant Redundant (1+1), 800W, Mixed Mode, NAF
Cabo de alimentação	(2) Cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A, Brasil
PCIe Riser	Riser Config 1, 1xOCP 3.0(x16)+ 2x16LP
Motherboard	PowerEdge R450 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM
Gerenciamento de sistemas Integrado	iDRAC9 Enterprise 15G
OCP 3.0 Network Adapters	No OCP 3.0 mezzanine NIC card, Blank Filler Only
Tampa frontal	LCD Bezel for x8 Chassis
Cartões de armazenamento com boot otimizado	BOSS controller card + with 2 M.2 Sticks 240G (RAID 1)
Sistema operacional	Windows Server® 2022 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas
Kits de mídia do sistema operacional	Windows Server 2022 Standard, 16 núcleos, imagem de recuperação preenchida digitalmente, vários idiomas
Licenças	Windows Server 2022 Standard Edition, Add License, 16CORE, NO MEDIA/KEY
Trilhos de rack	ReadyRails A11 drop-in/stab-in Combo Rails With Cable Management Arm, 1U
Regulatory	PowerEdge R450/R650xs CCC Marking, No CE Marking, BCC
Assistência técnica	3 anos de ProSupport com atendimento para hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

ICTHUS
ENGENHARIA

SISTEMA
INFORMÁTICA

Item 3 – Latitude 3540

Módulo	Descrição
Processador	13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12 MB, até 4.60 GHz)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês e Espanhol
Placa gráfica	Intel® UHD Graphics (um slot de memória) ou Iris® Xe (dois slots) (Processador i5-1335U)
Tela	Full HD de 15.6" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD
Memória RAM	8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)
Armazenamento	SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Apoio para as mãos	Teclado com leitor de impressão digital, Teclado alfanumérico retroiluminado
Teclado	Teclado alfanumérico retroiluminado em Português
Wireless	Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®
Bateria	Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge
Base	Dell Latitude 3540, XCTO
Fonte de alimentação	65W AC rugged adapter, 4.5mm barrel, E4
Cabo	Cabo de Alimentação - Brasil
Driver	Driver de placa wireless WLAN Intel® AX211
Câmera	Câmera FHD/IR com Intelligent Privacy, Temporal Noise Reduction, Câmera Shutter, Mic
Gerenciamento de sistemas	Tecnologia Intel vPro desabilitada
Assistência técnica	3 anos de assistência básica no local
Acessórios mais vendidos	Mouse sem fio móvel da Dell - MS3320W - Preto

Item 4 – PowerEdge R450

Módulo	Descrição
FRONT STORAGE	Chassis with up to 8x2.5" Drives
BACKPLANE	SAS/SATA Backplane
Base	PowerEdge R450 Server, BCC
Trusted Platform Module (TPM)	Trusted Platform Module 2.0 V3
Configuração de Chassi	2.5" Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA) 2 CPU
Processor	(2) Intel® Xeon® Silver 4314 (2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666)
Memória	(2) 32GB RDIMM 3200MT/s Dual Rank, 16Gb x8, BCC
RAID	C7, RAID sem configuração para HDDs ou SSDs (combinação de tipos de unidades permitida)
Controlador RAID	Front PERC H755 Front Load
Armazenamento	(3) HD de 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5" Hot Plug
Ventiladores	Ventilador padrão x7
Fonte de alimentação	Dual, Hot-plug, Power Supply Fault Tolerant Redundant (1+1), 800W, Mixed Mode, NAF
Cabo de alimentação	(2) Cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A, Brasil
PCIe Riser	Riser Config 1, 1xOCP 3.0(x16)+ 2x16LP
Motherboard	PowerEdge R450 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM
Gerenciamento de sistemas integrado	iDRAC9 Enterprise 15G
OCP 3.0 Network Adapters	No OCP 3.0 mezzanine NIC card, Blank Filter Only
Tampa frontal	LCD Bezel for x8 Chassis
Cartões de armazenamento com boot otimizado	BOSS controller card + with 2 M.2 Sticks 240G (RAID 1)
Sistema operacional	Windows Server® 2022 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas
Kits de mídia do sistema operacional	Windows Server 2022 Standard, 16 núcleos, imagem de recuperação preenchida digitalmente, vários idiomas
Licenças	Windows Server 2022 Standard Edition, Add License, 16CORE, NO MEDIA/KEY
Trilhos de rack	ReadyRails A11 drop-in/stab-in Combo Rails With Cable Management Arm, 11U
Regulatório	PowerEdge R450/R650xs CCC Marking, No CE Marking, BCC
Assistência técnica	3 anos de ProSupport com atendimento para hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

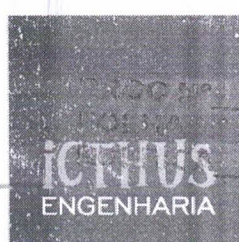
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

Folha:

47/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



202
142
0



Item 5 – PowerEdge T360

Módulo	Descrição
Base	PowerEdge T360 Server, BCC
Trusted Platform Module	Trusted Platform Module 2.0 V3
Configuração de Chassi	3.5" Chassis with up to 8 Hot Plug Hard Drives and AIC PERC 11, hot-plug PSU
Processador	Intel® Xeon® E-2478 2.8G, 6C/16T, 16M Cache, Turbo, HT (80W) D0R5-4800
Memory DIMM Type and Speed	4800MT/s UDIMMs
Memory Capacity	(2) 16GB UDIMM, 4800MT/s ECC
RAID	C4, RAID 5 for 3 or more HDDs or SSDs (Matching Type/Speed/Capacity)
Controlador RAID	PERC H755 Adapter FH
Armazenamento	(3) 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive
Configurações avançadas do sistema	UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition
Power Supply	Single, Hot Plug, Power Supply 600W Non Redundant
Power Cords	NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 16A, 2m, Brazil Power Cord
Placa-mãe	PowerEdge T360 Motherboard with Broadcom 5770 Dual Port 1Gb On-Board LOM
Gerenciamento de sistemas integrado	iDRAC9, Enterprise i6G
Tampa frontal	Security Bezel
Operating System	Windows Server 2022 Standard, 16CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language
OS Media Kits	Windows Server 2022 Standard, 16CORE, DF Recovery Image, Multi Lang, (Downgrade not included)
Regulatório	PowerEdge T360 RoCE or CCX Marking, Brazil
Assistência técnica	3 Years ProSupport and Next Business Day Onsite Service BZ

Resumo da Proposta:

Item	Produto	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	Optiplex 7010 Micro	700	R\$ 5.800,00	R\$ 4.060.000,00
2	Optiplex 7010 Micro Plus	500	R\$ 6.600,00	R\$ 3.300.000,00
3	Latitude 3540	300	R\$ 6.800,00	R\$ 2.040.000,00
4	PowerEdge R450	35	R\$ 60.000,00	R\$ 2.100.000,00
5	PowerEdge T360	35	R\$ 36.000,00	R\$ 1.260.000,00

Condições Comerciais:

Formas de Pagamento	30 dias
Prazo de Entrega	Produtos nacionais em até 45 dias, após processamento do pedido Produtos importados em até 90 dias, após processamento do pedido
Faturamento	Sistema Informática - CNPJ 22.204.648/0005-46
Inclusos	Todos impostos, frete e demais despesas incluídas na proposta.
Importante	Caso os produtos não estejam disponíveis em nosso estoque, os preços dos mesmos estão sujeitos à variação cambial, política do fabricante e alterações fiscais. Caso haja variação de dólar que gere um desequilíbrio financeiro na presente operação de venda, a Sistema se reserva o direito de considerar um valor de dólar compatível com o momento do faturamento, e não o valor da PTAX.
Validade	Esta proposta é válida por 60 dias após sua emissão.

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusenhenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

48/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

PROJETO
FOLHA Nº
ICTHUS
ENGENHARIA

200
143
0

3.2. Média das cotações realizadas para os equipamentos listados no fornecimento desta licitação:

COTAÇÕES									
SUB-ITEM	NÚM.	EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	SITE	MATERIAL	QTDE	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO-A	COT-1	DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.477.964/0001-50	12/04/2024	(35) 3425-2366	contatosdanitel@gmail.com	COMPUTADOR TIPO 1	1	R\$ 5.910,00
	COT-2	MI DE O Martimbiano & Cia Ltda - ME	08.211.353/0001-42	11/04/2024	(19)3633 - 1545	vendas@interdatanet.com.br		1	R\$ 5.990,00
	COT-3	Sistema Informática	22.204.648/0005-46	12/04/2024	(35) 3722-1444	alexandre@sistemainformatica.com.br		1	R\$ 5.800,00
VALOR DA COTAÇÃO (MÉDIA):									R\$ 5.900,00
COTAÇÃO-B	COT-1	DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.477.964/0001-50	12/04/2024	(35) 3425-2366	contatosdanitel@gmail.com	COMPUTADOR TIPO 2	1	R\$ 7.030,00
	COT-2	MI DE O Martimbiano & Cia Ltda - ME	08.211.353/0001-42	11/04/2024	(19)3633 - 1545	vendas@interdatanet.com.br		1	R\$ 7.100,00
	COT-3	Sistema Informática	22.204.648/0005-46	12/04/2024	(35) 3722-1444	alexandre@sistemainformatica.com.br		1	R\$ 6.600,00
VALOR DA COTAÇÃO (MÉDIA):									R\$ 6.910,00
COTAÇÃO-C	COT-1	DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.477.964/0001-50	12/04/2024	(35) 3425-2366	contatosdanitel@gmail.com	NOTEBOOK TIPO 1	1	R\$ 6.840,00
	COT-2	MI DE O Martimbiano & Cia Ltda - ME	08.211.353/0001-42	11/04/2024	(19)3633 - 1545	vendas@interdatanet.com.br		1	R\$ 6.900,00
	COT-3	Sistema Informática	22.204.648/0005-46	12/04/2024	(35) 3722-1444	alexandre@sistemainformatica.com.br		1	R\$ 6.800,00
VALOR DA COTAÇÃO (MÉDIA):									R\$ 6.846,67
COTAÇÃO-D	COT-1	DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.477.964/0001-50	12/04/2024	(35) 3425-2366	contatosdanitel@gmail.com	SERVIDOR RACK	1	R\$ 71.000,00
	COT-2	MI DE O Martimbiano & Cia Ltda - ME	08.211.353/0001-42	11/04/2024	(19)3633 - 1545	vendas@interdatanet.com.br		1	R\$ 74.000,00
	COT-3	Sistema Informática	22.204.648/0005-46	12/04/2024	(35) 3722-1444	alexandre@sistemainformatica.com.br		1	R\$ 60.000,00
VALOR DA COTAÇÃO (MÉDIA):									R\$ 68.333,33
COTAÇÃO-E	COT-1	DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.477.964/0001-50	12/04/2024	(35) 3425-2366	contatosdanitel@gmail.com	SERVIDOR TORRE	1	R\$ 38.300,00
	COT-2	MI DE O Martimbiano & Cia Ltda - ME	08.211.353/0001-42	11/04/2024	(19)3633 - 1545	vendas@interdatanet.com.br		1	R\$ 39.000,00
	COT-3	Sistema Informática	22.204.648/0005-46	12/04/2024	(35) 3722-1444	alexandre@sistemainformatica.com.br		1	R\$ 36.000,00
VALOR DA COTAÇÃO (MÉDIA):									R\$ 37.766,67

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha:

49/50

Fornecimento de Equipamentos de Informática

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO



O valor total para a aquisição de todos os equipamentos é de R\$ 13.352.501,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e um reais).

Pouso Alegre (MG), 15 de abril de 2024.

LEANDRO ALKMIM
TEIXEIRA:8192858
0653

Assinado de forma digital
por LEANDRO ALKMIM
TEIXEIRA:81928580653
Dados: 2024.04.17
14:37:31 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Leandro Alkmim Teixeira

Eng^o Eletricista e de Seg. Trabalho

CREA-MG: 79.117/D

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

Folha:

50/50